



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CONTRATO Nº 22101/08/2013	
PUBLICADO NO DOU 02/04/2013	
SEÇÃO 03	PAG.: 06
Siana Encarregado de Anotação	
DATA 05/04/2013	

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
POR MEIO DE UMA REDE IP
MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO
TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 30, de 30 de abril de 2012 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.530.486/0001-29, estabelecida na **Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20.179-900**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **ROBERTA JERÔNIMO GONSO**, portador(a) da CI n.º 3.185.790 SSP-DF e CPF n.º 615.487.741-20 e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CI n.º 2.510.766 IFP/RJ e CPF n.º 389.755.727-49, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U., de 09 de agosto de 2000 e, subsidiariamente ao Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, publicado no D.O.U., de 01 de junho de 2005 que regulamenta a modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2013**, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo n.º **21000.007158/2012-22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, em todo o território nacional.

1





CLÁUSULA SEGUNDA — DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

2.1 O Presente contrato foi elaborado nos termos constantes do Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico nº 01/2013 e de seus anexos, da legislação vigente e cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica através do Parecer nº 369/2012/CJLC/CGAG/CONJUR/MAPA/AGU-LFQ;

2.2 Vincula-se à este Termo Contratual, a proposta da CONTRATADA, de 19 de fevereiro de 2013;

2.3 Toda documentação citada e constante do processo, vinculada direta ou indiretamente ao presente contrato, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU BENS

3.1 A solução consiste na contratação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, em todo o território nacional. Esta contratação compreende o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (Rede WAN) e um circuito dedicado de acesso à Internet, ambos com gerenciamento proativo.

3.1.1 A prestação dos serviços abrange:

- I. Instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância – Rede Wan;
- II. Serviço de gerenciamento proativo de toda a Rede WAN do MAPA, que é constituída dos Circuitos e Serviços;
- III. Serviços de comunicação fim-a-fim, por meio de uma rede MPLS, que permita a comunicação das Redes do MAPA;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.2 A solução integrada da rede de comunicações pretendida compreende o fornecimento, instalação, manutenção e o gerenciamento proativo de toda a rede, denominada Rede WAN do MAPA, que é constituída dos Circuitos e Serviços descritos a seguir:

3.2.1 **Circuito Internet:** constituída pela comunicação com a rede Internet;

3.2.2 **Rede MAPA:** constituído por canais de comunicação interligando todas as unidades do MAPA. A Rede MAPA, para efeito deste Circuito, será composta dos 03 (tres) Circuitos





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

descritos a seguir:

- **Circuito 01** - responsável pela interligação das Superintendências Federais de Agricultura, nas capitais dos Estados à sede do MAPA, em Brasília;
- **Circuito 02** - responsável pela interligação dos Laboratórios Nacionais de Agricultura, nas capitais dos Estados à sede do MAPA, em Brasília;
- **Circuito 03** - responsável pela interligação dos PVA's e UTRA's (portos aeroportos e fronteiras) as Superintendências do seu Estado, passando pelos firewalls.
- **Gerência Proativa** - serviço de gerenciamento de toda a solução (circuitos, equipamentos e serviços).

3.3 A tecnologia empregada deverá utilizar um meio físico com capacidade de trafegar dados, voz e imagem, composto por canais de comunicação dedicados, estabelecendo isolamento de tráfego em nível 3, implementando o protocolo TCP/IP sobre MPLS (Multi Protocol Label Switching), estabelecendo interligação VPN (Virtual Private Network) entre o MAPA Sede e os demais pontos, utilizando uma topologia Any to Any (Full Mesh).

3.4 As características técnicas dos circuitos, equipamentos, a implementação e manutenção da rede, o detalhamento do nível de serviço (SLA) e a Gerência da Rede WAN, estão detalhados nos itens 3.7 a 3.19 - Requisitos técnicos obrigatórios dos circuitos e serviços e seus subitens. Segue quantitativo de pontos que farão parte da Rede MAPA, detalhados no ANEXO-III-

RELAÇÃO DE PONTOS.

▪ Redes MAPA	▪ Quantidade de
▪ Circuito 01 - SFA's	▪ 27
▪ Circuito 02 - Laboratórios	▪ 8
▪ Circuito 03 - PVA	▪ 19
▪ portos, aeroportos e fronteiras	▪ 01
▪ Circuito Internet	▪ 55
▪ Total	

Tabela 02 - Quantidade de Pontos da Rede MAPA - Situação Proposta

3.5 Além dos serviços de telecomunicações, a rede WAN do MAPA possui também gerenciamento proativo de todo backbone WAN, e acesso às ferramentas de gerência que permitem a visualização dos eventos, acompanhamento dos chamados técnicos e a emissão de relatórios.



REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS

3.6 Este item apresenta as características técnicas necessárias mínimas exigidas na solução de telecomunicações pretendida pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS

3.7 É permitida a formação de consórcio para a prestação dos serviços, desde que a solução técnica utilizada seja construída sobre uma única plataforma tecnológica, e a empresa adjudicatária assuma perante o MAPA a responsabilidade sobre a qualidade do serviço prestado pelo consórcio;

3.8 Será aceito enlace via satélite somente quando for comprovada a inviabilidade da conexão via terrestre. Nesse caso, a empresa deverá submeter suas justificativas ao MAPA para aprovação;

3.9 No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a contratada deverá informar a relação das operadoras e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com o SLA contratado;

3.10 Não poderão ser definidos pontos de concentração que possam estabelecer estrangulamento de tráfego ou interdependência de funcionamento entre os pontos do MAPA;

3.11 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários, nos quantitativos, especificações técnicas e condições exigidas neste Contrato, cujo custo deverá estar incluso no valor mensal a ser pago pela Contratante;

3.12 Os serviços devem obrigatoriamente ser prestados por um backbone MPLS que permita a criação de VPN e possibilite a configuração de QoS sobre MPLS;

3.13 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a interconexão entre a rede MPLS, a rede local e o distribuidor geral (DG), com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e climatização das salas de equipamentos;

3.14 A manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessária, como cabos, conectores, adaptadores, serão de responsabilidade da Contratada, atendendo os índices de disponibilidade e desempenho especificados neste Contrato;

3.15 É vetado o uso de *transceivers* no MAPA Sede, em Brasília. A Contratada deverá adequar o roteador e o modem para dispensar o uso do conversor, eliminando um eventual ponto de falha;

3.16 É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar a rede interna para instalação dos equipamentos e ativação dos serviços até o rack de equipamentos a ser instalado em local



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

definido pela CONTRATANTE. Entende-se por rede interna, todo cabeamento necessário desde o distribuidor geral (DG), onde é entregue o acesso da Contratada, até o local definido para o rack, que irá suportar os equipamentos necessários ao funcionamento dos circuitos (modems, roteadores, etc);

3.17 No momento da ativação do circuito, as localidades deverão ser vistoriadas, a fim de se mensurar a necessidade de obras civis para execução da rede interna, quando necessária. Se forem encontrados problemas que necessitem de obras civis, a Contratada deverá submeter ao MAPA, com justificativa por escrito, para que o MAPA faça as adequações necessárias.

3.18 Os serviços de comunicação deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. A empresa manterá, durante o período citado, um serviço de atendimento com ligação gratuita (0800), para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas;

3.19 Para permitir que o MAPA acompanhe os circuitos e serviços disponíveis no Backbone, a Contratada deverá providenciar um Portal, acessível através de navegador Web, que será detalhado nos itens **3.120 a 3.122** – GERÊNCIA e seus subitens.

DESCRIÇÃO DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS

CIRCUITO INTERNET (LOTE – 01)

3.20 Fornecimento de 01 (um) circuito de 100 Mbps, localizado no MAPA Sede em Brasília, para conexão à Internet;

3.21 Deverá existir 01 (um) canal de comunicação para conexão do MAPA com a Internet, em 01 (um) único roteador dedicado, denominado Roteador-Internet, para efeito deste Contrato;

3.22 A conexão à Internet pode ser visualizada no Anexo II - Topologia;

3.23 A CONTRATADA deverá considerar a velocidade apresentada como banda livre (banda efetiva IP), descontando qualquer overhead que possa vir a ser introduzido pelo protocolo;

3.24 Deverá ser fornecido 01 (um) bloco de endereçamento IP válido e roteável na Internet de 128 hosts (Classe C);

3.25 A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) servidores DNS, para serem utilizados na troca de informações de cache;

3.26 O enlace e a porta de acesso ao *backbone* Internet da CONTRATADA deverão ser exclusivos não podendo haver compartilhamento com outros clientes;

3.27 A instalação do ponto de acesso físico (rádio digital ou fibra óptica) no MAPA é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

3.28 Possuir protocolo SNMP habilitado com acesso de leitura e permitir a configuração de *traps*, pela CONTRATANTE;

3.29 Deverá suportar MIB-II e RMON;

-5-



3.30 A CONTRATADA deverá permitir acesso à leitura das configurações dos roteadores, pela CONTRATANTE, através de usuário e senha específicos.

REDE IP MULTISERVIÇOS - MPLS (LOTE - 02)

3.31 A CONTRATADA deverá fornecer serviços de comunicação fim-a-fim, por meio de uma rede MPLS, que permita a comunicação das Redes do MAPA;

3.32 A conexão do MAPA Sede com o *backbone* da Contratada deverá ser feita por meio de 02 (dois) canais de comunicação, utilizando tecnologia Rede Metro Ethernet, entregue em 01 (um) roteador, denominado Roteador-01 respectivamente, para efeito deste Contrato;

3.33 O desenho da topologia da Rede MAPA pode ser visualizado no ANEXO-II - DIAGRAMAS TOPOLÓGICOS;

3.34 Os endereços dos pontos de presença iniciais da rede estão definidos no ANEXO-III- RELAÇÃO DE PONTOS;

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.35 A contratada deverá fornecer todos os roteadores completamente operacionais;

3.36 Os roteadores deverão ser todos da mesma marca e fabricante e atenderão às especificações definidas neste Contrato;

3.37 A versão do sistema operacional de cada roteador será a versão mais atual que esteja disponível no Brasil, a partir da data de publicação do edital e que suporte todas as características especificadas neste Contrato;

3.38 A CONTRATADA deverá aplicar e manter atualizados os *patches* de segurança nos seus roteadores ou em outros equipamentos de suas redes, exclusivos para a prestação dos serviços ao MAPA;

3.39 Independente da atualização descrita no item 3.38, se forem identificados problemas no sistema operacional ou no hardware de qualquer roteador que afetem a segurança e o funcionamento do equipamento e, que necessite de alteração no hardware, a contratada deverá substituir o equipamento por outro similar que garanta o SLA acordado, e efetuar a troca efetiva do equipamento em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem necessidade formal por parte do MAPA.

3.40 As atualizações constantes dos itens 3.38 e 3.39 serão feitas sem ônus para o MAPA e, caso necessário, fora do horário comercial, sempre acompanhada por um técnico autorizado do MAPA;

3.41 A CONTRATADA deverá informar na proposta o fabricante e os modelos dos roteadores que serão utilizados;

3.42 Cada roteador será fornecido com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração, cabendo inclusive, à contratada, a instalação do roteador;

3.43 Todos os equipamentos deverão suportar o respectivo tráfego da banda completamente ocupada, sem degradação do desempenho e do QoS;



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

- 3.44 Cada roteador deverá suportar todo tráfego com a banda completamente ocupada sem exceder 70% de utilização de CPU e memória;
- 3.45 Implementação de protocolo de roteamento dinâmico (OSPF ou BGP);
- 3.46 Suportar o padrão IEEE 802.1p;
- 3.47 Suporte à aplicação de QoS (*Quality of Service*) para tráfegos de dados, voz e imagem, de forma a garantir prioridade na transmissão de dados de determinadas aplicações;
- 3.48 Suporte à NAT (tradução de endereços);
- 3.49 Suporte à implementação de listas de acesso (ACLs);
- 3.50 Suportar o protocolo SNMP, na versão v2 ou v3, com suporte à MIB-II;
- 3.51 Suporte às MIBs para QoS, permitindo a monitoração de parâmetros de QoS;
- 3.52 Possuir capacidade de geração de logs;
- 3.53 Possibilitar configuração remota segura;
- 3.54 Implementar cliente NTP (*Network Time Protocol*), conforme RFC 1305 ou SNTP (*Simple Network Time Protocol*), conforme RFC 2030;
- 3.55 A configuração de memória DRAM, memória Flash e CPU, de forma qualitativa e quantitativa, deverão ser compatíveis com as características descritas neste documento para todos os roteadores;
- 3.56 Possuir interface RS-232 para fins de gerenciamento remoto;
- 3.57 O Roteador-Internet deverá possuir 02 (duas) interfaces Giga Ethernet 10/100/1000 Mbps, 1000Base-SX, com conector mini GBIC LC Para conexão LAN;
- 3.58 O roteador central (Roteador-01) deverá ter, no mínimo, 02 (duas) interfaces Giga Ethernet 10/100/1000 Mbps, 1000Base-SX, com conector mini GBIC LC para conexão com a rede LAN e uma interface WAN Gigabit Ethernet 10/100/1000 full duplex, e mini GNIC;
- 3.59 O roteador do Circuito 01 (Unidades Regionais) deverá possuir 02 (duas) interfaces Giga Ethernet 10/100/1000 Mbps, 100Base-TX, para conexão LAN e interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 full duplex, com conector RJ45 para conexão ao backbone;"
- 3.60 Os demais roteadores deverão possuir no mínimo 01 (uma) interface Fast Ethernet 10/100 Mbps, 100BaseTX (Full Duplex), com conector RJ45 para conexão LAN e interface WAN para conexão ao backbone;
- 3.61 Os roteador central devera ter performance de roteamento de 300.000 pps ou superior;
- 3.62 O Roteador-Internet deverá ter performance de roteamento de 120.000 pps ou superior;
- 3.63 Os roteadores do Circuito 01(SFA's e Labs) deverão ter desempenho de roteamento de 90.000 pps ou superior;
- 3.64 Os demais roteadores deverão ter desempenho de roteamento de 12.000 pps ou superior;
- 3.65 A desconformidade do roteador com os quesitos apresentados nos itens acima implicará na substituição do equipamento sem ônus para o MAPA



IMPLANTAÇÃO DA REDE

3.66 A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento ou alteração de largura de banda dos circuitos, será feito mediante abertura de Ordem de Serviço, feita por intermédio de um contato único e centralizado, formalizado entre o MAPA e a Contratada.

INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS E SERVIÇO

3.67 A instalação dos circuitos será solicitada mediante a abertura de Ordens de Serviço, a serem emitidas pelo representante da contratante;

3.68 O período de transição de contrato, que compreende a instalação dos novos circuitos e a desinstalação dos circuitos ativos, deverá ocorrer de modo transparente e no período de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a abertura da Ordem de Serviço, ou seja, não poderá ocorrer indisponibilidade de acesso a rede do MAPA;

3.69 Todos os circuitos serão instalados nos endereços especificados no ANEXO-III RELAÇÃO DE PONTOS, a menos que por motivo de mudança física do órgão, o local seja alterado para outro. Neste caso, o novo endereço será informado à CONTRATADA.

3.70 Para implantação da rede, a contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, um cronograma de instalação dos circuitos e serviços, a ser elaborado em conjunto com os técnicos da CGTI/MAPA;

3.71 A contratada tem o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura da Ordem de Serviço, para implantação de todo os pontos a instalar na rede MAPA;

3.72 A instalação do circuito Internet, incluindo a infraestrutura de comunicação, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura da Ordem de Serviço;

3.73 Após a implantação de toda a rede, a instalação de novos circuitos se dará em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a abertura da Ordem de Serviço. No caso de instalação de novos circuitos que não sejam atendidos via terrestre e seja necessária a utilização de satélite, ou localidade de difícil acesso, devidamente justificado por escrito, o prazo será tratado pontualmente entre o MAPA e a Contratada no momento da solicitação;

3.74 Após a instalação do circuito pela Contratada, o MAPA terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para realizar o procedimento de homologação e aceite. Somente a partir da data de aceite, a empresa estará autorizada a faturar mensalmente o valor relativo ao circuito instalado;

3.75 Entende-se por instalação do circuito a execução da rede interna (caso necessário), a configuração do circuito e equipamentos e a conexão lógica entre a localidade e o backbone do MAPA e a inclusão do novo ponto na Gerência. O aceite será dado após o teste de conectividade feito por um técnico da CGTI e o técnico da CONTRATADA e a visualização da localidade no Portal de Gerência com o seu efetivo gerenciamento;





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

- 3.76** Durante o período de ativação da rede WAN, estabelecido no item, o prazo para inclusão dos circuitos no gerenciamento proativo será de 07 (sete) dias após a ativação do circuito.
- 3.77** O não cumprimento dos prazos de instalação dos circuitos e serviços, descritos nos itens **3.71, 3.72, 3.73 e 3.74**, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no item 12.5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 3.78** Todos os roteadores instalados deverão vir acompanhados de nobreak do tipo senoidal on-line com autonomia mínima de 10 (dez) minutos, e gabinetes fechados com tranca e chave para instalação do equipamento;
- 3.79** Os gabinetes fechados (rack), responsáveis por acomodar todos os equipamentos de comunicação da Contratada, deverão ser instalados em local definido pelo MAPA;
- 3.80** Todos os circuitos e serviços deverão receber uma identificação única, a ser utilizada tanto pelo MAPA como pela CONTRATADA. A nomenclatura a ser utilizada na identificação de cada circuito deverá refletir cada unidade do órgão, a ser definida em conjunto pelo MAPA e CONTRATADA.

REMANEJAMENTO DOS CIRCUITOS

- 3.81** Para atender as necessidades de mudança de endereço das unidades do MAPA, alguns circuitos podem ser remanejados na mesma região, antes ou após a sua instalação, mediante abertura de Ordem de Serviço;
- 3.82** A empresa terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para realização do remanejamento, a contar a partir da data da abertura da Ordem de Serviço;
- 3.83** O remanejamento do circuito, que compreende na desativação do circuito em um endereço e a ativação em outro endereço, deverá ser feito de maneira que a comunicação não seja interrompida;
- 3.84** Qualquer circuito poderá ter seu endereço alterado, respeitando os limites do Estado. Neste caso, a taxa de remanejamento do circuito deverá ser a mesma taxa cobrada na instalação do circuito;
- 3.85** Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado no item **3.82**, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no item **12.5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**;

ALTERAÇÃO DA LARGURA DE BANDA

- 3.86** A alteração da largura de banda de qualquer circuito poderá ser solicitada a qualquer momento pelo MAPA mediante a necessidade de adequação na largura de banda inicialmente contratada;
- 3.87** O novo valor mensal a ser cobrado pelas novas velocidades do circuito deverá ser o valor orçado no ANEXO-I-PLANILHA DE JULGAMENTO de circuitos equivalentes do mesmo



estado;

3.88 A empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para realização da alteração das características solicitadas, a partir do recebimento da solicitação formal;

3.89 Caso o prazo estipulado acima não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no item 12.5;

DESATIVAÇÃO DOS CIRCUITOS

3.90 O MAPA poderá solicitar a desativação de um circuito a qualquer momento, mediante abertura de Ordem de Serviço;

3.91 A contratada deverá desativar o circuito imediatamente após o recebimento da comunicação formal e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos equipamentos;

3.92 O valor a ser descontado pelo circuito que será desativado, será calculado observando o valor mensal e proporcional à data na qual a desativação do circuito foi formalizada.

MANUTENÇÃO E TEMPO DE REPARO DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS

3.93 É de responsabilidade da contratada a manutenção de todos os equipamentos e do serviço de Gerência;

3.94 Os equipamentos defeituosos, caso não possam ser reparados, deverão ser substituídos respeitando os prazos descritos na Tabela 03 – Tempo de Reparo dos Circuitos do item 4.4.5.5;

3.95 Quaisquer modificações e/ou reconfigurações que necessitem ser executados nos equipamentos pela CONTRATADA, deverão ser autorizadas e acompanhadas por um técnico da CGTI/MAPA;

3.96 Em caso de problemas no serviço de Gerência, a correção será feita em até 04 (quatro) horas, após notificação do problema;

3.97 Em caso de problemas nos circuitos, estes terão tempos diferenciados para manutenção, desde a abertura do chamado pela Contratada até a solução do problema, conforme descritos na tabela abaixo:

Localidade	Solução
Concentrador	2 horas
Internet	2 horas
SFA's	3 horas
PVA - UTRA	4 horas

Tabela 03 – Tempo de Reparo dos Circuitos



3.98 No caso de manutenção nos circuitos em localidades de difícil acesso, onde não é possível atender nos tempos de reparo descritos na Tabela 03 – Tempo de Reparo dos Circuitos, a Contratada deverá justificar e o prazo será tratado pontualmente entre o MAPA e a CONTRATADA.

3.99 A solicitação de manutenção dos equipamentos, circuitos e serviços deverá estar disponível através de um único número, do tipo 0800, com atendimento 24 horas, 07 dias por semana;

3.100 Cada chamado receberá sempre um número de identificação.

CONFIGURAÇÃO DOS CIRCUITOS

3.101 Os roteadores serão configurados pela Contratada, com uma configuração definida em conjunto com os técnicos da CGTI/MAPA;

3.102 A CONTRATADA disponibilizará ao MAPA no portal de gerência, ou em outro local ou forma, backup das configurações de todos os roteadores que compõem a rede do MAPA;

3.103 O MAPA terá acesso de leitura em todos os roteadores que fazem parte da rede do MAPA, através de um usuário e senha que será criado em conjunto com a Operadora;

3.104 Após a implantação da rede, onde toda configuração será feita em conjunto com a Equipe técnica da CGTI/MAPA, a CONTRATADA deverá efetuar todas as configurações necessárias e solicitadas pela Equipe Técnica da CGTI/MAPA;

3.105 A equipe de gerência da CONTRATADA deverá estar capacitada para realizar configurações nos equipamentos roteadores da Rede MAPA, atendendo todas as solicitações do MAPA por meio telefônico ou através do portal de gerência, conforme os prazos e tipos de solicitação definidos abaixo:

- a. - configurações de NAT, ACL e roteamento - Em até 2 (duas) horas.
- b. - alteração/inclusão de endereços nas interfaces e inclusão de novas interfaces – Em até 4 (quatro) horas.

3.106 O não cumprimento dos prazos descritos acima sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no item 12.5;

3.107 O MAPA fornecerá, para configuração dos roteadores, a documentação da rede incluindo a tabela de endereços IP e respectivas máscaras das sub-redes e das interfaces dos roteadores;

3.120 O protocolo de roteamento dinâmico deve ser utilizado de forma que permita o roteamento automático dentro de cada VPN e entre as VPNs. A especificação do protocolo será definida pela contratada em conjunto com a equipe técnica do MAPA, durante a elaboração do cronograma de implantação da rede;



3.121 A contratada deverá utilizar no interior de sua rede o endereçamento de rede que lhe convier. No entanto, nas unidades do MAPA, deverá utilizar o plano de endereçamento fornecido pelo MAPA, no momento da entrega do cronograma de instalação dos circuitos pela CONTRATADA;

3.122 Deverá existir um plano de endereçamento para as interfaces *loopback* de todos os roteadores, elaborado pela Contratada juntamente com os técnicos da CGTI/MAPA, que será utilizado no gerenciamento dos circuitos;

3.123 Configuração de traduções de endereços (NAT) e listas de acesso (ACLs) nos roteadores, deverá ser realizada em conjunto com a equipe técnica do MAPA, quando necessário.

QUALIDADE DE SERVIÇO – QoS

3.124 O *backbone* deverá suportar a implementação de mecanismos de garantia de banda e priorização de tráfego (QoS) para as Classes de Serviços especificadas no item 4.6;

3.125 Além de priorizar aplicações críticas do MAPA sensíveis à latência, o QoS deverá obrigatoriamente tratar o tráfego, de forma a otimizar o uso da rede, em casos de congestionamentos;

3.126 O MAPA irá definir em conjunto com a CONTRATADA as configurações de QoS que deverão ser efetivamente implementadas para cada circuito, na ocasião da implantação da rede;

3.127 A contratada deverá realizar alterações nas configurações de QoS implementadas, a qualquer momento, mediante solicitação formal do MAPA, devendo efetivá-las no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos.

CLASSES DE SERVIÇOS – Cós

3.128 Com base nas RFC 2597 e 2598, diferentes Classes de Serviços (CoS) serão definidas, possibilitando a diferenciação entre o tráfego, para a implementação de QoS;

3.129 De acordo com as prioridades e níveis de serviços, os diferentes tipos de tráfego da rede do MAPA serão classificados em 04 (quatro) classes de serviço, conforme a seguir:

- a. **Tempo Real:** aplicações sensíveis à retardo (*delay*) e variações de retardo (*jitter*), que exigem priorização de tráfego e reserva de banda.
- b. **Gerenciamento:** aplicações de gerenciamento de rede e de sistemas, que necessitam de uma banda mínima para suporte técnico, mesmo em situações de congestionamento da rede, porém não ocupam banda suficiente para interferir nos demais tráfegos em condições normais de operação.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

- c. **Dados Prioritários:** aplicações críticas para o negócio do MAPA, que exigem entrega garantida, reserva de banda e tratamento prioritário.
- d. **Dados Críticos:** aplicações com grande volume de dados importantes, porém sem a necessidade de um tempo de resposta reduzido. Embora possam representar conteúdo importante, essas aplicações podem esperar por disponibilidade de recursos da rede, em horários com menor volume de transações, para serem efetuadas.
- e. **Melhor Esforço:** todo tráfego não atribuído às 4 classes acima nem à classe Tempo Real. Sua finalidade é permitir uma alocação menor de recursos para os tráfegos não previstos ou ainda não identificados como tráfegos prioritários ou críticos. É preciso garantir que tal tráfego possa fluir se houver recursos disponíveis na rede, sem afetar negativamente as demais classes.

3.110 Na tabela 04, estão relacionados os principais serviços/tráfegos em suas devidas classes, que deverão ser suportados pelo backbone MPLS em sua totalidade ou subconjunto, sempre sobre o protocolo IP.

<i>Tempo Real</i>	<i>Gerenciamento</i>	<i>Dados Prioritários</i>	<i>Dados Críticos</i>
Videoconferência	Gerência dos roteadores de toda WAN	Sistemas Corporativos (Intranet / Extranet / Internet)	Sincronização e Replicação de Banco de Dados
VoIP	Gerenciamento das aplicações	Autenticação LDAP e Radius	Transferência de Arquivos via FTP
	SNMP/RMON	Protocolo de Roteamento	Correio Eletrônico
	Telnet (exceto TN3270)	Emulação TN 3270	
	DNS	Protocolo NTP (Network Time Protocol)	
	SSH		

Tabela 04 – Tipos de Tráfego

3.111 Todas as classes de serviço, com exceção da classe Tempo Real, serão utilizadas em todos os circuitos da rede WAN. Isto é, inicialmente serão utilizadas somente as 3 classes referentes aos dados que são: gerenciamento, dados prioritários e dados críticos. A classe Tempo Real, relacionada com os serviços de videoconferência e Voz sobre IP (VoIP) só será utilizada quando solicitada pelo MAPA;

3.112 Em situação de congestionamento, deverão ser asseguradas, no mínimo, os tráfegos definidos para as classes Dados Prioritários e Dados Críticos, podendo todo tráfego restante ser classificado na classe Melhor Esforço.



PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS CIRCUITOS E SERVIÇOS

3.113 Os cálculos apresentados a seguir mostram as métricas a serem avaliadas para aferição dos níveis dos serviços prestados pela Contratada;

3.114 Os valores dos níveis de serviços estão definidos no item 4.9 – SLA;

3.115 Disponibilidade: corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês, em que os circuitos e os serviços estiveram em funcionamento.

$$\text{Cálculo: IDM} = [(T_o - T_i)/T_o] * 100$$

IDM: Índice de Disponibilidade Mensal

T_o: Tempo de funcionamento normal em um mês (em minutos)

T_i: Somatório do tempo de indisponibilidade em um mês (em minutos)

3.116 Latência: tempo gasto entre a transmissão do primeiro bit de um pacote até a recepção do último bit do mesmo pacote, em apenas um dos sentidos da transmissão. A apuração do retardo deverá ser feita diariamente, em intervalos através de pacotes ICMP de 64 octetos, entre a origem e o destino.

$$\text{Cálculo: Latência} = \frac{\text{Tempo de resposta}}{2}$$

2

Latência: medida do retardo

Tempo de Resposta: tempo de resposta de um pacote ICMP

3.117 **Perda de Pacotes:** medida em percentual, tomando como referência o volume total de pacotes entre um enlace fim-a-fim, entre a interface LAN da origem até a interface LAN do destino.

$$\text{Cálculo: PP} = \frac{\text{NPcts_Origem} - \text{NPcts_Destino}}{\text{NPcts_Origem}}$$

NPcts_Origem

PP: Pacotes Perdidos

NPcts_Origem: Número de pacotes de origem



NPcts_destino: Número de pacotes de destino

3.118 Taxa de Erros: relação entre a quantidade de bits corretamente transmitidos para cada bit transmitido com erro, em cada circuito de comunicação.

Cálculo: $TxErros = BErro$

BTot

TxErros: Taxa de Erro

BErro: Número de bits enviado com erro, no período da aferição.

Btot: Número total de bits enviados no período da aferição.

3.119 Disponibilidade dos Serviços (Gerência): percentual de tempo, durante o período do mês, em que os serviços permaneçam em funcionamento normal.

Cálculo: $IDM = [(To - Ti)/To] * 100$

IDM: Índice de Disponibilidade Mensal

To: Tempo de funcionamento normal em um mês (em minutos)

Ti: Somatório do tempo de indisponibilidade em um mês (em minutos)

GERÊNCIA

3.120 A contratada deverá disponibilizar uma Gerência da Rede e Serviços contemplando as áreas funcionais de Gerência de Falhas, Desempenho, Configuração e de Nível de Serviço.

3.121 Para efeito deste Contrato, o serviço de Gerência está dividido em: Gerenciamento Proativo, Chamado Técnico, Portal de Gerência e Relatórios.

GERENCIAMENTO PROATIVO

3.122 A CONTRATADA deverá manter uma infraestrutura própria de gerenciamento de redes e serviços com capacidade para gerenciamento de todos os circuitos e de todos os serviços, independentemente de uma eventual subcontratação;



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

- 3.123** Deverá abranger todos os roteadores, circuitos e serviços, independentemente de suas tecnologias;
- 3.124** A contratada é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos, sistemas e ferramentas necessárias para o provimento da solução de Gerência;
- 3.125** Qualquer inclusão ou alteração de características técnicas dos circuitos na gerência deverá ser realizado num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da implementação da característica técnica ou da ativação do novo circuito;
- 3.126** Gerência de Rede e Serviços deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo a qualidade do serviço, além da abertura, acompanhamento e fechamento dos chamados técnicos;
- 3.127** Uma vez detectada e diagnosticada uma falha ou previsão de falha, deverão ser realizadas ações corretivas. São exemplos de falhas detectadas pelo monitoramento proativo: taxa de erros acima do limite, intermitências, quedas de circuitos, circuito inativos e interfaces down;
- 3.128** Além da correção de falhas ou da previsão de falhas, é necessário o monitoramento contínuo do desempenho, permitindo detectar e diagnosticar antecipadamente a ocorrência de taxas de utilização e indisponibilidade, acima do acordado no nível de serviço;
- 3.129** A Gerência deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;
- 3.130** A indisponibilidade dos dados de gerência será contabilizada como indisponibilidade do serviço, no período em que os dados não forem coletados ou ficaram inacessíveis, caso isto implique em perda de dados;
- 3.131** Os dados deverão ficar armazenados ao longo de todo o contrato. A disponibilização dos dados será realizada on-line, para dados dos últimos 90 (noventa) dias e, acesso sob demanda para dados anteriores a esse período;
- 3.132** No caso da disponibilização dos dados sob demanda, a contratada terá o prazo de 3 (três) dias para enviar os dados solicitados;
- 3.133** Os atendentes da Gerência, responsáveis pela abertura e encerramento dos chamados, deverão ter conhecimento da infraestrutura do MAPA, que atualmente é composta pelas seguintes unidades:
- a. MAPA Sede;
 - b. SFA - Superintendências Federal de Agricultura;
 - c. LANAGRO – Laboratório Nacional;
 - d. PVA – UTRA - Porto, Aeroporto e Fronteira;
- 3.134** O MAPA irá fornecer todas as informações necessárias, como endereço completo, telefones e contatos em todas as unidades que farão parte do *backbone*, e serão gerenciadas pela Contratada;
- 3.135** Complementarmente ao gerenciamento da Contratada, será feito um gerenciamento pela CGTI/MAPA. Para implementação dessa gerência, deverá ser habilitado o protocolo SNMP nos equipamentos, onde será criada a comunidade SNMP com o acesso de leitura liberado para a Gerência do MAPA, independente do gerenciamento realizado pela CONTRATADA.



CHAMADO TÉCNICO

3.136 A Gerência deverá dar suporte à chamados referentes à recuperação de falhas de circuitos e serviços, configuração de equipamentos, endereçamento, desempenho e segurança;

3.137 A abertura do chamado deverá ser realizada pela equipe de gerência da Contratada, imediatamente após a constatação de defeito ou falha em qualquer circuito ou serviço que esteja em funcionamento;

3.138 Após a abertura do chamado, em um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, o atendente responsável pela abertura de chamado deverá entrar em contato com técnico da CGTI em até 1 (uma) hora, informando as providências já tomadas e a estimativa para solução do problema;

3.139 Os circuitos e serviços deverão receber uma identificação única tanto para o MAPA como para a Contratada, que deverá ser de conhecimento de todos os atendentes da equipe de Gerência, e será utilizada na abertura do chamado técnico pela Gerência Proativa;

3.140 As informações de chamados, que serão visualizadas através do Portal, deverão conter:

1. Número do Chamado
2. Data e Hora da Abertura
3. Status (aberto/fechado)
4. Localidade
5. Responsável pela abertura (CONTRATADA)
6. Contato na CGTI
7. Responsável pelo atendimento (CONTRATADA)
8. Descrição do Problema
9. Histórico (data/hora e descrição)
10. Ocorrências (data/hora e descrição)

3.141 As tentativas de contato com os técnicos da CGTI/MAPA para aberturas de chamados, recorrências ou encerramento de chamados, que não tenham tido sucesso por ausência dos técnicos, deverão ser registradas no campo "Histórico" do chamado;

3.142 Os chamados técnicos só poderão ser encerrados por um técnico da CGTI/MAPA, em conjunto com a Central de Atendimento, que deverá entrar em contato com o MAPA, para encerrar os chamados solucionados. Não será admitido o fechamento do chamado técnico por técnicos das unidades do MAPA;

3.143 Os técnicos autorizados para o encerramento dos chamados serão informados pelo MAPA, na implantação do serviço.

PORTAL DE GERÊNCIA

3.146 A visualização das informações deverá ser via WEB, através de protocolo HTTPS;

3.147 Deverá possibilitar definição de perfis de usuários e senhas para controle de acesso às



informações de gerência, com conexão segura;

3.148 Deverá ter uma interface única para o acesso independente dos equipamentos ou tecnologias empregadas para a prestação dos serviços;

3.149 O intervalo de coleta dos dados para exibição das informações deverá ser de 5 minutos, podendo ser configurável;

3.150 A visualização das informações deverá ser em tempo real, apresentando todas as funcionalidades listadas nos itens abaixo:

- a. Alertas em caso de falhas e anormalidade dos circuitos, com grau de criticidade.
- b. Topologia da rede, incluindo roteadores e circuitos, com a visualização do status de todos os elementos. O agrupamento dos elementos que compõem a topologia da rede (roteadores e circuitos) será definido pelo MAPA.
- c. Visualização da utilização de banda dos circuitos, em tempo real, diário, semanal e mensal, com a opção de consulta de dados históricos.
- d. Visualização dos gráficos de utilização de cada circuito, por classe de serviço, demonstrando os valores específicos para cada uma das classes configuradas no roteador.
- e. Visualização do consumo de CPU e memória dos roteadores em tempo real e, com opção de consulta de dados históricos.
- f. Visualização do tempo de resposta dos circuitos, em tempo real, com opção de consulta de dados históricos;
- g. Indicação de congestionamento nos circuitos, além dos valores de limiares excedidos e o enfileiramento e/ou descarte do tráfego nos roteadores;
- h. Visualização dos chamados registrados, abertos e encerrados, dentro do prazo contratual, por data ou circuito, permitindo acesso ao detalhamento dos chamados;
- i. Inventário dos roteadores contendo a configuração física de cada equipamento (interfaces, memória, cpu, etc); modelo e fabricante; endereços IPs e máscaras.

RELATÓRIOS

3.151 O acompanhamento da qualidade dos serviços da rede, acompanhamento dos chamados e do SLA estabelecido será feito através de relatórios disponibilizados pela CONTRATADA, no Portal de Gerência, para consulta diária, mensal ou sob demanda;

3.152 Mensalmente, ao encaminhar suas faturas, a Contratada deverá também apresentar um relatório ao MAPA, e torná-lo disponível no Portal, onde estejam apurados os seguintes itens:

3.152.1 Somatórios dos minutos de interrupção de cada circuito e dos serviços de Gerência;

3.152.2 Cálculos de percentuais de disponibilidade, correspondente ao período de faturamento;

3.153 A contratada deverá armazenar todos os dados e informações coletadas durante a vigência do contrato, tais como: dados brutos coletados nos elementos gerenciados, dados sumarizados para confecção de relatórios, acompanhamento dos chamados, acompanhamento da



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

qualidade de serviço, de faturamento, dentre outros. Esses dados deverão ser disponibilizados ao MAPA ao final do contrato;

3.154 Todos os relatórios deverão permitir o uso de diversos filtros para visualizar as informações: Filtro por período desejado, por localidade, unidade (MAPA Sede, SFA, Laboratórios, PVA e UTRA) e por estado da federação;

3.155 Todos os relatórios deverão possibilitar a seleção de datas de início e fim do período a que se referem os dados a serem exibidos;

3.156 A solução de gerência deverá permitir que todos os relatórios possam ser visualizados, armazenados em meio eletrônicos e impressos. Deverá ser implementada a funcionalidade de exportação dos relatórios em formatos compatíveis com MS Office, Libre Office e PDF;

3.157 Os relatórios abaixo poderão ser visualizados on-line com os dados em tempo real ou gerados sob demanda para períodos anteriores a 90 dias:

a Relatórios de Disponibilidade: devem ser emitidos mensalmente e apresentar informações diária, semanal e mensal. Devem conter a análise de tendência quanto ao desempenho e à utilização dos recursos da rede.

b Relatórios de Tráfego: relatórios diários que apresentam o tráfego de todos os circuitos, com suas séries históricas, fornecendo subsídios para analisar o desempenho e as tendências de aproveitamento dos recursos da rede. Devem demonstrar informações da banda utilizada e do volume de tráfego.

c Relatório de Acompanhamento dos Chamados: relatório diário com todas as informações relativas ao chamado como data, hora, identificação do elemento (circuito ou equipamento), descrição detalhada do chamado.

d Relatórios de Chamados: relatório mensal de chamados abertos e encerrados.

e Relatórios de Reincidência: relatório mensal que mostra problemas reincidentes dos elementos (circuitos ou equipamentos) da rede.

f Relatório de Acompanhamento de SLA: descritivo de SLA, contendo para cada circuito as ocorrências de falhas, caso tenham existido e os valores mensais apurados para cada indicador (Parâmetros de Qualidade dos Circuitos e Serviços).

g Relatório Específico de SLA: relatório de acompanhamento de cada indicador a ser monitorado para o SLA. Estes relatórios devem ser emitidos mensalmente. Os indicadores estão listados no item 4.9.

h Relatório de Tendências: relatório que tem como finalidade indicar os recursos de rede que estão saturados e/ou com indicação de problemas, apontando necessidade de expansão da rede. Devem ser emitidos bimestralmente ou sob demanda.



4





ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – SLA

3.158 A CONTRATADA deverá garantir os níveis de serviço especificados nos itens a seguir. Caso não sejam cumpridos, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no item 12.5;

3.159 As métricas a serem avaliadas para aferição dos níveis dos serviços prestados estão no item 4.7. São elas: disponibilidade (circuito de dados, circuito Internet e Solução de Gerência), latência, perda de pacotes e taxa de erros;

3.160 A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas, instrumentos e procedimentos de avaliação e monitoração capazes de avaliar e reportar o desempenho dos circuitos e serviços em relação aos níveis de serviços estabelecidos;

3.161 A monitoração e avaliação referidas deverão permitir a prestação detalhada das informações, para a verificação do nível de serviço e estarão sujeitas a auditorias pelo MAPA ou terceiro por ele indicado;

3.162 A qualquer momento, havendo dúvidas quanto à qualidade de um determinado serviço ou circuito, o MAPA poderá solicitar à Contratada uma medição de qualquer dos parâmetros previstos no item 4.7, que deverá ser executado em até 7 (sete) dias corridos após a solicitação;

3.163 A tabela apresentada a seguir mostra os níveis de serviço que deverão ser prestados pela CONTRATADA:

Métrica		Nível de Serviço
Disponibilidade dos Circuitos (DC)	Internet	$\geq 99,4 \%$
	Concentrador	$\geq 99,4 \%$
	SFA	$\geq 99,4 \%$
	Laboratórios	$\geq 99,4 \%$
	PVA e UTRA	$\geq 99,0 \%$
Disponibilidade do Serviço de Gerência		$\geq 99,4 \%$
Latência (circuitos terrestres)		Máximo de 75ms
Latência (circuitos terrestres)		Máximo de 600ms
	Dados Prioritários	Máximo: 10^{-4}
	Dados Críticos	Máximo: 10^{-2}
	Gerenciamento	Máximo: 10^{-2}
Taxa de Erros		$\leq 1 \times 10^{-7}$



Tabela 05 – Nível de Serviço

3.164 No caso de circuitos via satélite, que só serão aceitos quando comprovada a inviabilidade via terrestre, conforme item 3.10, a latência máxima será de 600ms. Todos os outros circuitos terão como nível de serviço, latência máxima de 75 ms;

3.165 O MAPA poderá a qualquer momento apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do desempenho dos circuitos e serviços em relação aos níveis de serviços estabelecidos, a partir do gerenciamento realizado pela CGTI/MAPA conforme previsto no item **3.120 e 3.121**;

3.166 Os relatórios definidos no item **3.151** ao **3.157** poderão a qualquer momento serem utilizados para a verificação dos níveis de serviço estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA — MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1.1 Os serviços serão realizados mediante a emissão de Ordens de Serviço – OS's pelo MAPA autorizando a execução dos serviços;

4.1.2 Por se tratar de serviços continuados, a emissão da Ordem de serviço se dará após a assinatura do contrato e serão emitidas de acordo com a necessidade do MAPA.

CLÁUSULA QUARTA — DO QUANTITATIVO

4.1 A Quantidade de serviço a ser contratada está estipulada no quadro abaixo:

Pontos a Contratar	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
1 Mbps	19
4 Mbps	18
8 Mbps	18
TOTAL	55
Internet	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
100 Mbps	1
Concentradores	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
100 Mbps	1

4.2 Os serviços serão realizados sob demanda, condicionados à emissão de Ordens de Serviço, não havendo quantitativo mínimo a ser utilizado.

•

•



CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os serviços avençados mantenham a execução e condução dos mesmos nas condições estipuladas;

5.2 A CONTRATADA deverá indicar um profissional de seu quadro para atuar, no ambiente do MAPA, como preposto. Esse profissional fará a interação entre o MAPA e a CONTRATADA, por meio dos mecanismos formais de comunicação definidos neste Contrato, e estará responsável pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato, relacionando-se diretamente com o fiscal do contrato.

5.3 Executar os serviços conforme solicitado nas Ordens de Serviço, de acordo com os critérios e prazos definidos;

5.4 Repassar ao MAPA, no momento do encerramento da OS, toda documentação referente aos serviços realizados;

5.5 Executar os serviços conforme padrões de documentação e qualidade exigidos pelo MAPA;

5.6 Prestar prontamente os esclarecimentos solicitados pelo MAPA;

5.7 Guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão dos serviços prestados, respondendo pela inobservância deste item, inclusive após o término do contrato;

5.8 Providenciar a assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo do MAPA pelos técnicos da CONTRATADA;

5.9 Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação exigidas no edital;

5.10 Dar ciência ao MAPA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

5.11 Corrigir, sem ônus para o MAPA, os defeitos, omissões ou quaisquer irregularidades dos serviços executados, ainda que identificados após o ateste dos serviços pelo MAPA;

5.12 Dar garantia aos serviços prestados durante a vigência do contrato;

5.13 A CONTRATADA deverá fornecer todos os rack e roteadores necessários, nos quantitativos, especificações técnicas e condições exigidas neste Contrato, cujo custo deverá estar incluso no valor mensal a ser pago pelo MAPA;

5.14 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a interconexão entre a rede MPLS, a rede local e o distribuidor geral (DG), com exceção do fornecimento de energia elétrica para alimentação dos equipamentos nas dependências das unidades e climatização das salas de equipamentos;

5.15 Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e reposição dos equipamentos e infraestrutura necessários, como cabos, conectores, adaptadores, atendendo os índices de disponibilidade e desempenho especificados neste Contrato;

1





5.16 É de responsabilidade da **CONTRATADA**, disponibilizar a rede interna para instalação dos equipamentos e ativação dos serviços até o rack de equipamentos a ser instalado em local definido pelo MAPA;

5.17 Os serviços de comunicação deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. A empresa manterá, durante o período citado, um serviço de atendimento com ligação gratuita (0800), para registro, acompanhamento, resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas.

5.18 A fiscalização, quando exercida por servidor designado para acompanhar os serviços ou produtos, não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** perante as obrigações aqui estabelecidas;

5.19 Manter durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Para a execução dos serviços do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga:

6.2 Dar plenas condições a **CONTRATADA** para desempenhar ou desenvolver suas atividades, com vistas a prestar os serviços ou fornecer o objeto nas condições estipuladas;

6.3 Efetuar os pagamentos nas formas estipuladas na Cláusula de Pagamento;

6.4 Atestar as faturas enviadas e efetuar os pagamentos referentes às OS's finalizadas e atestadas pelo MAPA, conforme condições de pagamento estabelecidas no contrato;

6.5 Autorizar o acesso às dependências do MAPA dos profissionais da **CONTRATADA** envolvidos no projeto, desde que devidamente identificados;

6.6 Acompanhar a execução do contrato e verificar a conformidade com os padrões de qualidade e prazos definidos;

6.7 Atestar as Ordens de Serviço e os produtos fornecidos que estiverem de acordo com as especificações deste Contrato;

6.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas.

6.9 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

6.10 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

6.11 Informar a contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

• •





6.12 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços pela Contratada;

6.13 Avaliar todos os serviços prestados pela Contratada;

6.14 Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações e/ou condições solicitadas, seja através de Comissão ou de fiscal designado para tal;

6.15 O MAPA indicará servidor para atuar na gestão e fiscalização do contrato, acompanhar a execução dos serviços, disponibilizar documentação referente ao contrato e fornecer as informações necessárias à execução do contrato, relacionando-se diretamente com o preposto da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 Para os serviços contratados, haverá garantia durante toda a vigência do contrato;

7.2 A garantia compreende correção, sem ônus para o MAPA, de quaisquer defeitos identificados nos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA — DA INSTALAÇÃO

8.1 Todos os circuitos serão instalados nos endereços especificados no ANEXO-III RELAÇÃO DE PONTOS, a menos que por motivo de mudança física do órgão, o local seja alterado para outro. Neste caso, o novo endereço será informado à Contratada.

CLÁUSULA NONA — PRAZOS E CONDIÇÕES

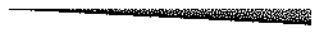
9.1 Para implantação da rede, a contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, um cronograma de instalação dos circuitos e serviços, a ser elaborado em conjunto com os técnicos da CGTI/MAPA;

9.2 A **CONTRATADA** tem o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, para implantação de todo os pontos da rede **MAPA**;

9.3 A instalação do circuito Internet, incluindo a infraestrutura de comunicação, deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

9.4 A instalação dos serviços de gerência, incluindo toda infraestrutura necessária para o perfeito funcionamento, deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato;

9.5 Após a implantação de toda a rede, a instalação de novos circuitos se dará em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a solicitação.



2





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PREÇO

10.1 A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido, o valor conforme abaixo:

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	01	Internet	100Mbps	1	R\$ 13.140,52	13.140,52
DF	SEDE	02	Instalação	100Mbps	1	-	-
TOTAL ANUAL do Lote 1						157.686,41	157.686,41

Total do Lote 1 = (Item 01*12 Meses) + Item 2

LOTE 02 – REDE WAN MPLS / CONCENTRADOR

Tipo	UF	ITEM	Largura Banda	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) (A*B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL R\$
SFA	AC	1	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	AL	2	4Mbps	1	2.955,78	2.955,78	35.469,36
SFA	AM	3	4Mbps	1	4.686,32	4.686,32	56.235,84
SFA	AP	4	4Mbps	1	6.160,54	6.160,54	73.926,48
SFA	BA	5	8Mbps	1	5.470,16	5.470,16	65.641,92
SFA	CE	6	8Mbps	1	5.470,16	5.470,16	65.641,92
SFA	DF	7	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	ES	8	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	GO	9	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MA	10	4Mbps	1	2.955,78	2.955,78	35.469,36
SFA	MG	11	8Mbps	1	5.316,84	5.316,84	63.802,08
SFA	MS	12	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MT	13	8Mbps	1	5.895,19	5.895,19	70.742,28
SFA	PA	14	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PB	15	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PE	16	8Mbps	1	6.863,11	6.863,11	82.357,32

4





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

SFA	PI	17	4Mbps	1	5.554,64	5.554,64	66.655,68
SFA	PR	18	8Mbps	1	11.099,42	11.099,42	133.193,04
SFA	RJ	19	8Mbps	1	11.101,00	11.101,00	133.212,00
SFA	RN	20	8Mbps	1	10.773,70	10.773,70	129.284,40
SFA	RO	21	4Mbps	1	5.554,64	5.554,64	66.655,68
SFA	RR	22	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
SFA	RS	23	8Mbps	1	10.501,02	10.501,02	126.012,24
SFA	SC	24	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
SFA	SE	25	4Mbps	1	7.880,47	7.880,47	94.565,64
SFA	SP	26	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
SFA	TO	27	4Mbps	1	7.659,58	7.659,58	91.914,96
LAB	GO	28	4Mbps	1	8.114,49	8.114,49	97.373,88
LAB	MG	29	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
LAB	PA	30	4Mbps	1	8.923,44	8.923,44	107.081,28
LAB	PE	31	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
LAB	PR	32	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	RJ	33	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	RS	34	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	SP	35	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	SP	36	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
PVA	AC	37	1Mbps	1	4304,21	4304,21	51.650,52
PVA	AC	38	1Mbps	1	4305,22	4305,22	51.662,64
PVA	AP	39	1Mbps	1	4306,21	4306,21	51.674,52
PVA	CE	40	1Mbps	1	4307,21	4307,21	51.686,52
PVA	CE	41	1Mbps	1	4308,22	4308,22	51.698,64
PVA	CE	42	1Mbps	1	4309,22	4309,22	51.710,64
PVA	ES	43	1Mbps	1	4310,22	4310,22	51.722,64
PVA	PE	44	1Mbps	1	4311,22	4311,22	51.734,64
PVA	PE	45	1Mbps	1	4312,22	4312,22	51.746,64
PVA	RO	46	1Mbps	1	4313,22	4313,22	51.758,64
PVA	RR	47	1Mbps	1	4314,22	4314,22	51.770,64
PVA	RR	48	1Mbps	1	4314,22	4314,22	51.770,64
PVA	RS	49	1Mbps	1	4316,22	4316,22	51.794,64
PVA	RS	50	1Mbps	1	4317,22	4317,22	51.806,64
PVA	RS	51	1Mbps	1	4318,22	4318,22	51.818,64
PVA	RS	52	1Mbps	1	4319,21	4319,21	51.830,52



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

PVA	RS	53	1Mbps	1	4320,22	4320,22	51.842,64
PVA	RS	54	1Mbps	1	4321,21	4321,21	51.854,52
PVA	SP	55	1Mbps	1	4322,22	4322,22	51.866,64
SUBTOTAL						346.728,70	4.160.737,20
Instalação	56	-----	56			2.915,45	163.265,20

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	57	Concentrador	100Mbps	1	88.350,19	1.060.202,28
DF	SEDE	58	Instalação	100Mbps	1	1.567,63	1.567,63

Total anual do lote 2	R\$ 5.385.772,31
-----------------------	------------------

Total da Contratação	Lote 01	157.686,41
	Lote 02	5.385.772,31
	TOTAL GERAL	5.543.458,72

10.2 O valor total do contrato é de R\$ 5.543.458,72 (cinco milhões quinhentos, e quarenta e três reais mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) por ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa com a execução deste Contrato está estimada no valor total especificado na Cláusula anterior, correndo à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica, conforme abaixo:

Projeto Atividade: 20122.2105.2000.0001
Plano Interno: GESTAOPRO13
Elemento de Despesa: 33.90.39-97
Nota de Empenho: 2013NE800413
Data da Nota de Empenho: 13.03.2013

11.2 Poderão ser incluídas novas dotações mediante a emissão de termo de apostilamento.





PARÁGRAFO ÚNICO- Para o exercício seguinte o valor será indicado em nota de empenho específica e correrá a conta da lei orçamentária específica, Projeto/Atividade 2012.2210.5200.0001, Elemento de Despesa 33.90.39-97, GESTAOPRO13, – Serviços – Fonte 0100, sendo feita por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviços e a correspondente Fatura deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, mensalmente, compreendendo do primeiro ao último dia do mês;

12.2 Antes da apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e a correspondente Fatura deverá ser apresentado um relatório mensal analítico, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, contendo os tempos de falhas, inoperâncias e/ou indisponibilidades (com hora de início e fim da falha), tempo de atendimento e recuperação dos links e disponibilidade no período (mês), discriminados por enlaces (designação), circuitos ou serviços sob pena de não pagamento da fatura mensal. Este relatório deverá estar em formato compatível com MS Office ordenado por circuitos, assim como em gráficos para melhor visualização/análise dos dados pelos gestores do contrato do MAPA;

12.3 O Fiscal do contrato disporá de um prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do relatório do item anterior para sua análise e cálculo dos ajustes no pagamento pelo não atendimento das metas de disponibilidade dos circuitos, quando houver;

12.4 As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade do MAPA, irão gerar descontos na fatura do mês corrente correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo da sua não prestação, acrescido, quando for o caso, das sanções previstas no item 12.5;

12.5 No período de transição de contrato, que compreende a instalação dos novos circuitos e a desinstalação dos circuitos ativos, haverá o pagamento do circuito em funcionamento até que a desinstalação seja solicitada pelo MAPA, ou seja, enquanto não for homologado o novo circuito. Este procedimento faz-se necessário para evitar indisponibilidade de acesso a rede do MAPA;

12.6 O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos;

12.7 A regularidade fiscal da CONTRATADA será verificada junto ao SICAF e ao CADIN, mediante consulta efetuada por meio eletrônico, ou por meio da apresentação de documentos hábeis.

12.8 Encontrando-se a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do MAPA, um prazo de trinta dias, prorrogável a critério da Administração por uma única vez, para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis;





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

12.9 Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se o disposto no art. 1º - F da Lei n.º 9.494, de 10 de setembro de 1997;

12.10 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

12.11 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

12.12 Eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE disporá do prazo de 10 (dez) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE disporá do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, para ultimar o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento a CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.





ADEQUAÇÕES DE PAGAMENTOS PELO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS

12.13 A adequação do pagamento ocorrerá pelo não atendimento das metas estabelecidas, prevista no art. 15, XVII, "c", da Instrução Normativa Nº. 02/SLTI/MPOG.

12.13 Serão descontados dos custos mensais dos circuitos os valores, conforme a fórmula abaixo, considerando que o Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo exigido é o definido na Tabela 06 - Disponibilidade dos Circuitos.

$$VD = CM * (DC - IDM)$$

Onde:

VD = Valor total do desconto em Reais (R\$) de cada circuito que sofrer interrupção;

CM = Custo mensal em Reais (R\$) do circuito que sofrer interrupções;

DC = Disponibilidade do Circuito;

IDM = Índice de Disponibilidade Mensal apurado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exigirá da contratada, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

13.1.1 - Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

13.1.2 - Fiança bancária;

13.1.3 - Seguro-garantia.

13.2 - A garantia a que se refere o subitem acima corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato;

13.3 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, caso não haja pendências, observado o disposto no art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93, se for o caso;

13.4 - Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela contratante;

13.5 - Quando se tratar de caução em dinheiro, o adjudicatário fará o devido recolhimento em entidade bancária e conta indicada pela Contratante; em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a renúncia expressa pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. nºs. 827 e 836 do Código Civil;

13.6 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará

4 .





garantia em **72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 277.172,94 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia e o contraditório, rescindir o contrato e/ou aplicar as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de mora no percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor mensal do contrato, que será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

III - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor da aquisição, no caso de inexecução total ou parcial do objeto Contratado, depois de decorridos **30 (trinta)** dias sem que a Contratada tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, ensejando a sua rescisão, sem prejuízo ainda da cobrança da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente;

IV - Suspensão temporária de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 2 (dois) anos, em consonância com o Acórdão n.º 999/2007;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.2 A critério do MAPA, as sanções previstas nos incisos "I", "IV" e "V" desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nos incisos "II" ou "III", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.3 Se a multa aplicada, for superior ao valor da eventual garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MAPA ou cobrada judicialmente.

14.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





14.5 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos da garantia, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA RESCISÃO

15.1 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a **CONTRATANTE**, contratar os serviços das licitantes classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições dos Incisos XI do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, em concordância com o Art. 57 da Lei 8.666/93, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1 A critério da Administração, o objeto deste contrato poderá ser acrescido ou suprimido até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, observado o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93;

17.2 – O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 O MAPA fará o acompanhamento periódico da execução dos serviços, por meio de servidor designado para esse fim;

16.2 Os gestores técnicos indicados pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação farão a gestão dos aspectos técnicos do contrato, atestando a conformidade e a qualidade na execução dos serviços, conforme critérios e prazos definidos neste Contrato;

16.3 O fiscal do contrato verificará a conformidade dos aspectos legais e administrativos do contrato.

16.4 O servidor especialmente designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização;

16.5 As providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes;

16.6 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;

16.7 - Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente;

16.8 É direito da fiscalização não aceitar os serviços confeccionados com imperfeições ou quaisquer outros serviços executados de forma irregular ou incompatível com o solicitado nas respectivas solicitações ou com o Edital, situação que será imediatamente comunicada à **CONTRATADA** para a devida reposição ou reparação;





16.9 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.10 A Fiscalização Contratual executará a avaliação da qualidade da prestação do serviço pela licitante vencedora com base no critério definido a seguir:

16.10.1 O indicador será o “Índice de Disponibilidade Mensal” (IDM);
Disponibilidade: corresponde ao percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês, em que os circuitos e os serviços estiveram em funcionamento.

Cálculo: $IDM = [(To - Ti)/To] * 100$

Onde:

IDM: Índice de Disponibilidade Mensal em %

To: Tempo de funcionamento normal em um mês (em minutos)

Ti: Somatório do tempo de indisponibilidade em um mês (em minutos)

16.11 A finalidade do indicador será a de permitir que a Fiscalização Contratual afira objetivamente e de forma contínua o nível de qualidade do serviço prestado pela **CONTRATADA**;

16.12 A meta a ser cumprida pela **CONTRATADA** será a obtenção de Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) de acordo com a tabela de Disponibilidade dos Circuitos (DC) abaixo:

Indicador		Valor
Disponibilidade dos Circuitos (DC)	Internet	≥ 99,4 %
	Concentrador	≥ 99,4 %
	SFA	≥ 99,4 %
	Laboratórios	≥ 99,4 %
	PVA e UTRA	≥ 99,0 %

Tabela 06 – Disponibilidade dos Circuitos

16.13 A forma de acompanhamento dar-se-á através da verificação, pela Fiscalização Contratual, do Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) de cada circuito. Esta verificação será feita através da análise do relatório entregue mensalmente pela **CONTRATADA**. A fiscalização poderá a qualquer momento comparar os dados do relatório com dados medidos por ferramentas próprias de gerenciamento SNMP.





16.14 Serão excluídas do cálculo do IDM as interrupções programadas para manutenção, desde que seja feita comunicação com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e que a interrupção seja programada de 00h00 às 06h00 de segunda à sexta e, de 00h00 às 08h00 para sábado e domingo;

16.15 Também serão excluídas deste cálculo as interrupções causadas por falta de energia elétrica nas localidades ou qualquer tipo de indisponibilidade na rede lógica, devidamente comprovada;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO REAJUSTE

17.1 O valor do Contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano e a apresentação pela CONTRATADA de demonstração analítica da variação dos componentes dos seus custos, tendo como parâmetros básicos os preços de mercado à época dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços ora contratados, excluídos aqueles sob controle direto ou indireto da CONTRATADA.

17.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano;

17.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou;

II - da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculado às datas-base destes instrumentos;

III - nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

IV - nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações subseqüentes.

17.4 Incumbirá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo de cada reajuste, a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios.

17.5 Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com encerramento do contrato.





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se a sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste Contrato.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato;

II – junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativos entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III – o **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente de solicitação, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO

19.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.



1.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** para que recolha, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, a quantia paga indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchida e impressa no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) ou na internet, na página da SEOF/SUCON, com os seguintes campos:

Unidade Favorecida:

Código 130005

Gestão 00001

Recolhimento:

Código 98815-4

Contribuinte:

CPF/CNPJ

Nome

Valor do Documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuado o recolhimento de que trata o Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido no *caput* desta Cláusula não possa mais servir aos fins a que se propõe, ficam, desde já, acertadas as partes em adotar o índice oficial indicado para substituí-lo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA — DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

20.1 Nos 30 (trinta) dias que antecedem ao término do contrato, a contratada deverá apresentar ao MAPA documentação contendo o histórico e detalhamento de todos os serviços prestados, conforme previsão contratual. A documentação entregue será de propriedade do MAPA e servirá de base para a continuidade dos serviços após o encerramento do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA — DA PUBLICAÇÃO

22.1 O resumo deste Contrato será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

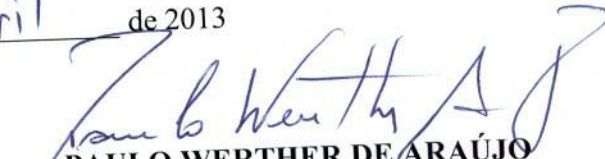
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA — DO FORO

23.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro de Brasília/DF, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, 01 de Abril de 2013


ROBERTA JERÔNIMO GONSO
PELA CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA


EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA
PELA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPA

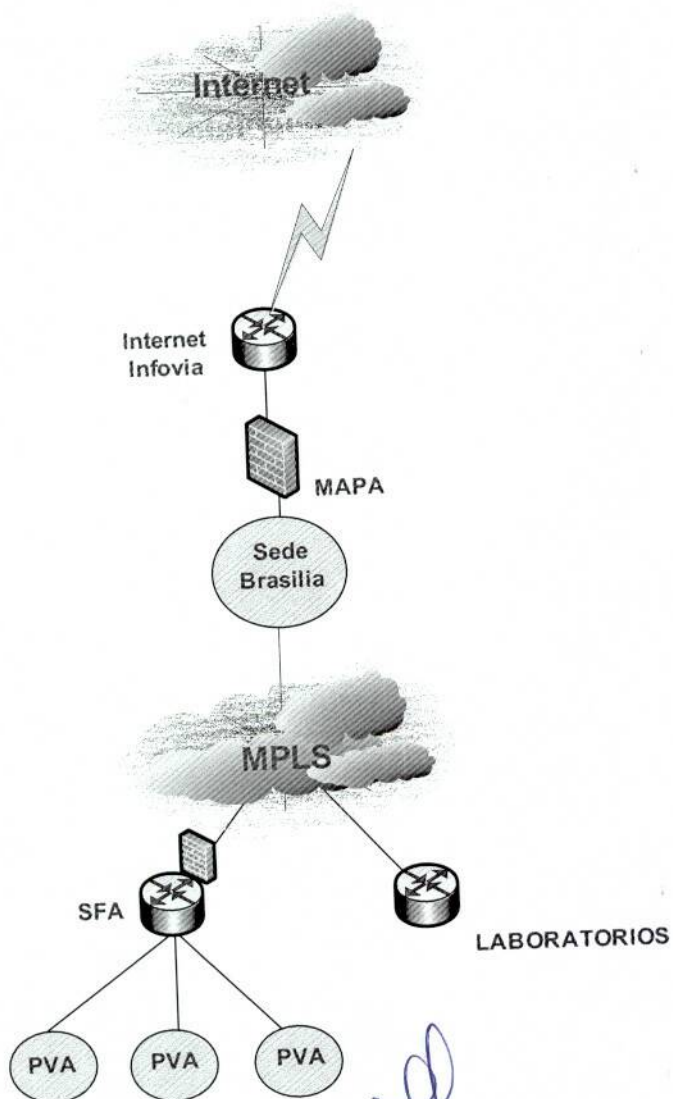

Marcelo A. Martins Trevisan
Chefe da Divisão de Contratos
CGSG/SPOA/SE/MAPA





ANEXO I
DIAGRAMAS TOPOLÓGICOS

Topologia MAPA
Situação Atual

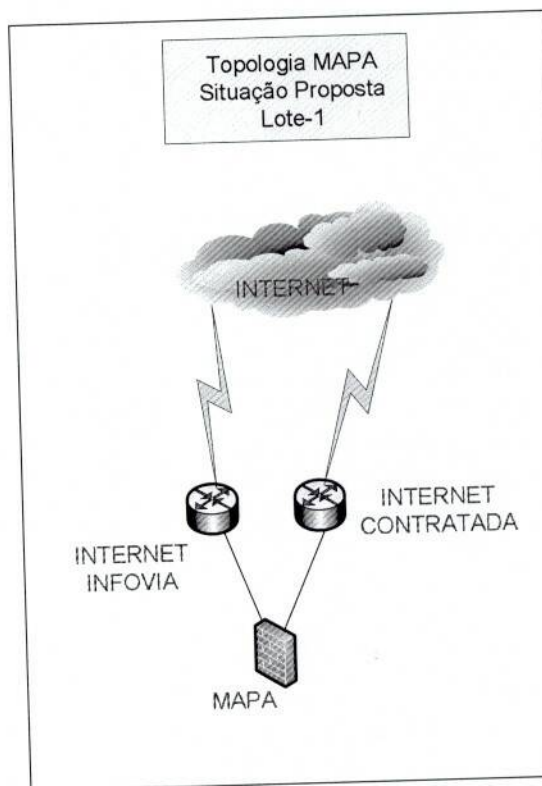


823





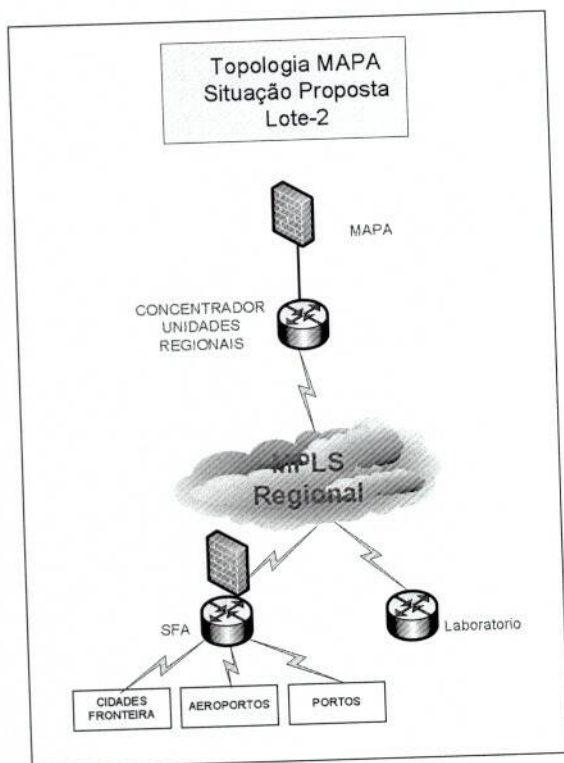
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais







Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais







Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

ANEXO II – RELAÇÃO DE PONTOS

Tipo	UF	Endereço SFA	Velocidade Mínima
SFA	AC	RODOVIA AC 40, Nº 783, VILA ACRE, RIO BRANCO – AC CEP: 69901-180	4Mbps
SFA	AL	AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 72, FAROL, MACEIO – AL CEP: 57050-900	4Mbps
SFA	AM	RUA MACEIO, Nº 460, ADRIANÓPOLIS, MANAUS – AM CEP: 69057-010	4Mbps
SFA	AP	RUA TIRADENTES, Nº 469, CENTRO, MACAPA – AP CEP: 68906-380	4Mbps
SFA	BA	LARGO DOS AFLITOS – EDIFÍCIO CERES S/N, DOIS DE JULHO, SALVADOR – BA CEP: 40060-030	8Mbps
SFA	CE	AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 3.442, BENFICA, FORTALEZA – CE CEP: 60410-410	8Mbps
SFA	DF	SBN Q.01, BL.D - 5º.Andar - ED. PALÁCIO DESENVOLVIMENTO - Brasília-DF CEP: 70057-900	4Mbps
SFA	ES	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 495 – 8º ANDAR, PRAIA DO SUÁ, VITORIA – ES CEP: 29050-420	4Mbps
SFA	GO	PRAÇA CÍVICA, Nº 100, CENTRO, GOIANIA – GO CEP: 74003-010	8Mbps
SFA	MA	PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 147, DIAMANTE, SAO LUIS – MA CEP: 65020-150	4Mbps
SFA	MG	AVENIDA RAJA GABÁGLIA, Nº 245, CIDADE JARDIM, BELO HORIZONTE – MG CEP: 30380-090	8Mbps
SFA	MS	RUA DOM AQUINO, Nº 2696, CENTRO, CAMPO GRANDE – MS CEP: 79002-182	8Mbps
SFA	MT	ALAMEDA DR. ANÍBAL MOLINA S/N, CENTRO, VARZEA GRANDE – MT CEP: 78115-901	8Mbps
SFA	PA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 5384 – BAIRRO CASTAHEIRA, BELEM – PA CEP: 66645-250	8Mbps
SFA	PB	BR 230, KM 14 – ESTRADA DE CABEDELO, AREA RURAL, CABEDELO – PB CEP: 58310-000	8Mbps
SFA	PE	AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, Nº 1000, BONGI, RECIFE – PE CEP: 50630-060	8Mbps
SFA	PI	RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, Nº 2.315, CENTRO, TERESINA – PI CEP: 64001-340	4Mbps





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Tipo	UF	Endereço SFA	Velocidade Mínima
SFA	PR	RUA JOSÉ VERÍSSIMO, Nº 420, TARUMÃ, CURITIBA – PR CEP: 82820-000	8Mbps
SFA	RJ	AVENIDA RODRIGUES ALVES, Nº 129, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 20081-250	8Mbps
SFA	RN	AVENIDA HILDEBRANDO DE GÓIS, Nº 150, RIBEIRA, NATAL – RN CEP: 59010-700	8Mbps
SFA	RO	RODOVIA BR-364, KM 5,5 - SAÍDA PARA CUIABÁ, AREA RURAL, PORTO VELHO – RO CEP: 78900-970	4Mbps
SFA	RR	AVENIDA SANTOS DUMONT Nº 1470, APARECIDA, BOA VISTA – RR CEP: 69306-165	4Mbps
SFA	RS	AVENIDA LOUREIRO DA SILVA, Nº 515 – 7º ANDAR – SALA 701, CENTRO, PORTO ALEGRE – RS CEP: 90010-420	8Mbps
SFA	SC	Rua João Grumiché, 117 – Kobrasol - São José – SC CEP: 88102-600	8Mbps
SFA	SE	AVENIDA JOÃO RIBEIRO, Nº 428, SANTO ANTÔNIO, ARACAJU-SE CEP: 49065-000	4Mbps
SFA	SP	RUA TREZE DE MAIO, Nº 1558, BELA VISTA, SAO PAULO – SP CEP: 01327-002	8Mbps
SFA	TO	AV. NS-1 201, CJTO 02, LOTE 07, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS –TO CEP: 77015-202	4Mbps
Tipo	UF	Endereço LABORATÓRIO	Velocidade Mínima
LAB	GO	Lab - Br 153 Km 3,5 (saída para Anápolis), GOIANIA – GO CEP: 74003-010	4Mbps
LAB	MG	AVENIDA RÔMULO JOVIANO S/N, AREA RURAL, PEDRO LEOPOLDO – MG CEP: 33600-000	8Mbps
LAB	PA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1234, SÃO BRÁS, BELEM – PA CEP: 13094-430	4Mbps
LAB	PE	AVENIDA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, DOIS IRMÃO, RECIFE – PE CEP: 52171-030	8Mbps
LAB	PR	RUA SCHILLER, Nº 159, CRISTO REI, CURITIBA – PR CEP: 80050-260	4Mbps
LAB	RJ	AVENIDA MARACANÃ, Nº 252, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 20271-110	4Mbps
LAB	RS	ESTRADA DE PONTA GROSSA, Nº 3036, BELÉM NOVO, PORTO ALEGRE – RS CEP:	4Mbps
LAB	SP	AVENIDA JUNDIAI, Nº 773, ANHANGABAÚ, JUNDIAI – SP CEP: 13208-000	4Mbps
LAB	SP	RUA RAUL FERRARI, S/N, JARDIM SANTA MARCELINA, CAMPINAS – SP CEP: 13094-430	8Mbps





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Tipo	UF	Descrição	Endereço PVA	Velocidade Mínima
PVA	AC	MAPA PVA-ASSIS BRASIL – AC	RUA GETÚLIO VARGAS S/Nº, ASSIS BRASIL – AC. CEP: 69935-000	1Mbps
PVA	AC	MAPA PVA/EPITACIOLANDIA – AC	BR 317, KM 01, RODOVIA, EPITACIOLANDIA – AC CEP: 69934-000	1Mbps
PVA	AP	OIAPOQUE	RODOVIA BR 156 Nº. 4201 – BAIRRO UNIVERSIDADE – OIAPOQUE-AP - CEP: 68980-000	1Mbps
PVA	CE	MAPA PVA AEROPORTO/ FORTALEZA – CE	AV. CARLOS JERESSATI 3.000 – SERRINHA - FORTALEZA-CE CEP: 60741-900	1Mbps
PVA	CE	MAPA PVA PORTO/ FORTALEZA – CE	PRAÇA DOS AMIGOS DA MARINHA S/Nº, MUCURIPE – Fortaleza - CE- CEP: 60182-640	1Mbps
PVA	CE	MAPA PVA PORTUARIO/SAO GONCALO DO AMARANTE-CE	TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM – ESPLANADA DO PECÉM/RN, PECÉM, SÃO GONÇALO DO AMARENTE-CE - CEP: 62874-000	1Mbps
PVA	ES	MAPA PVA PORTO/VITÓRIA-ES	AVENIDA CAVALIERI, Nº 2000, ILHA DAS FLORES, VILA VELHA-ES - CEP: 29115-650	1Mbps
PVA	PE	MAPA PVA AEROPORTO/ RECIFE-PE	PRAÇA SALGADO FILHO S/Nº IMBIRIDEIRA – AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE GUARARAPES-PE - CEP: 51210-902	1Mbps
PVA	PE	MAPA PVA PORTO/ SUAPE-IPOJUCA-PE	COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE – IPOJUCA/PE - CEP: 55590-000	1Mbps
PVA	RO	MAPA PVA/GUAJARA-MIRIM – RO	TRAVESSA NICOLAU JORGE, Nº 648, CENTRO, GUAJARA MIRIM – RO CEP: 76850-000	1Mbps
PVA	RR	MAPA PVA-BONFIM – RR	BR 401,SN BAIRRO SÃO FRANCISCO, BONFIM – RR CEP: 69380-000	1Mbps
PVA	RR	MAPA PVA FRONTEIRA VENEZUELA /PACARAIMA – RR	AVENIDA PANAMERICANA S/N - FRONTEIRA BRASIL – VENEZUELA, CENTRO, PACARAIMA – RR CEP: 69345-000	1Mbps
PVA	RS	MAPA PVA/ACEGUA – RS	BR 153, JUNTO AO RECINTO ALFANDEGÁRIO DA RECEITA FEDERAL, ALFANDEGA, ACEGUA-RS CEP:	1Mbps
PVA	RS	MAPA PVA/CHUI – RS	AVENIDA ARGENTINA, Nº 415, CENTRO, CHUI-RS CEP: 96225-000	1Mbps





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Tipo	UF	Descrição	Endereço PVA	Velocidade Mínima
PVA	RS	MAPA PVA/JAGUARAO – RS	RUA CERRO DO MATADOURO, CENTRO, JAGUARAO – RS CEP: 96300-000	1Mbps
PVA	RS	MAPA PVA/ITAQUI – RS	RUA SALDANHA DA GAMA, S/N, CENTRO, ITAQUI – RS CEP: 97650-000	1Mbps
PVA	RS	MAPA PVA/PORTO XAVIER – RS	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 43, CENTRO, PORTO XAVIER – RS CEP: 98995-000	1Mbps
PVA	RS	MAPA PVA/QUARAI – RS	LAGO CASTELO BRANCO S/N – RECEITA FEDERAL, CENTRO, QUARAI – RS CEP: 97560-000	1Mbps
PVA	SP	MAPA PVA AEROPORTO/CAMPINAS– SP	RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 – AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS, AEROPORTO, CAMPINAS – SP CEP: 13052-970	1Mbps





AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM VAL-DE-CANS- JÚLIO CÉSAR RIBEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL nº 0001/BEAF/SRNO/2010 Objeto: Credenciamento na prestação de serviços médicos. Contratado: Centro de Especialidades em Oftalmologia Ltda - CEOFT. CNPJ: 07.935.697/0001-31. Fundamento legal: Caput do artigo 35 do Regulamento de Licitações e Contratos da Infraero. Autorização: Em 01/04/2013, por Margareth Lyses Rabelo Mendes, Gerente de Administração - Ratificação: Em 01/04/2013 por Abibe Ferreira Júnior, Superintendente Regional do Norte.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/ADJR/SRRJ/2013

A INFRAERO comunica aos interessados que o subitem 1.5 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ADJR/SRRJ/2013 foi HOMOLOGADO como REVOGADO pela Sra. Gerente Regional de Administração em 28/03/2013. Informações na Coordenação de Licitações - Tel.: (0xx21) 3398-4173 ou Fax: (0xx21) 3398-3673, ou, nos endereços eletrônicos: http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao ou <http://licitacoes-e.com.br>.

CARLOS ABNER ABRANTES SANTOS
Coordenador de Licitações

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditamento nº 0031-SV/2013/0064 ao Contrato nº 0082-SV/2011/0064. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto de Macaé. Representantes: Marco Aurelio Benetti Ribeiro, Gerente de Operações da Superintendência da Regional do Rio de Janeiro e Fabio Rezende Figueiredo, Coordenador de Gestão de Segurança da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. CONTRATADA: MAX SEGURANÇA MÁXIMA LTDA. Representante Legal: José Gabriel Ferreira. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses com início em 01.06.2013 e término em 31.05.2014 e alteração da redação das subcláusulas 4.1, 4.4 e 7.1.1. Valor global: R\$ 1.332.841,13. Exercício orçamentário 2013: R\$ 534.832,80. Exercício orçamentário 2014: R\$ 228.356,89. Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Código Orçamentário: 064.311.05.012-1-20128-5. Data da assinatura: 01.04.2013.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS TANCREDO NEVES

EXTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

Contrato de Concessão de Uso de Área nº 02.2013.058.0006. Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Eliana Márcia dos Santos Abreu - Gerente Comercial e de Logística de Carga, e Gustavo Guimarães Avelar Oliveira - Coordenador de Contratos Comerciais. Concessionário: J. CHEBLY Empreendimentos de Publicidade Ltda. Representante: Sr. Leonardo Rondon Chebly, Sócio Administrador. Objeto: "Concessão de uso de áreas destinadas exclusivamente à exploração comercial de publicidade próprias e/ou de terceiros através de Operador Master no Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Confins/MG". Preço Global: R\$ 16.080.000,00 (dezesseis milhões e oitenta mil reais). Preço Mensal: R\$268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). Vigência: 01/04/2013 a 31/03/2018. Data de Assinatura: 01/04/2013. Fundamento Legal: PREGÃO Presencial nº 179/ADSE/SRSE/2012.

Contrato de Concessão de Uso de Área nº 02.2013.058.0010. Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Eliana Márcia dos Santos Abreu - Gerente Comercial e de Logística de Carga, e Gustavo Guimarães Avelar Oliveira - Coordenador de Contratos Comerciais. Concessionário: Exodo Turismo Viagens e Intercâmbio Ltda/EPP. Representante: Sra. Virginia Paletta Camara Stephens, Sócia Administradora. Objeto: "Concessão de uso de área destinada única e exclusivamente à exploração comercial da atividade de agência de viagem e turismo receptivo no Aeroporto Internacional Tancredo Neves/MG". Preço Global: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). Preço Mensal: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vigência: 01/04/2013 a 31/03/2014. Data de Assinatura: 28/03/2013. Fundamento Legal: PREGÃO Presencial nº 009/ADSE/SBCF/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013040200006

Contrato de Concessão de Uso de Área nº 02.2013.058.0016. Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Eliana Márcia dos Santos Abreu - Gerente Comercial e de Logística de Carga, e Gustavo Guimarães Avelar Oliveira - Coordenador de Contratos Comerciais. Concessionário: Caixa Econômica Federal Representante: Sr. Marco Antônio Penna Chaves - Procurador. Objeto: "Concessão de uso de área destinada à instalação de caixa eletrônico bancário de autoatendimento no Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Confins/MG". Preço Global: R\$ 302.400,00 (cento e oitenta mil reais). Preço Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 01/04/2013 a 31/03/2014. Data de Assinatura: 01/04/2013. Fundamento Legal: PREGÃO Presencial nº 011/ADSE/SBCF/2013.

Contrato de Concessão de Uso de Área nº 02.2013.058.0017. Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Representantes: Eliana Márcia dos Santos Abreu - Gerente Comercial e de Logística de Carga, e Gustavo Guimarães Avelar Oliveira - Coordenador de Contratos Comerciais. Concessionário: Caixa Econômica Federal Representante: Sr. Marco Antônio Penna Chaves - Procurador. Objeto: "Concessão de uso de área destinada à instalação de caixa eletrônico bancário de autoatendimento no Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Confins/MG". Preço Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 01/04/2013 a 31/03/2014. Data de Assinatura: 01/04/2013. Fundamento Legal: PREGÃO Presencial nº 003/ADSE/SBCF/2013.

EXTRATO DE RESILIÇÃO

Termo de Resilição ao Contrato CT 5000077015/2011-A1 - Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Confins/MG. Representantes da Contratante: Luiz Antônio Rodrigues Enéas - Superintendente da SRSE em Exercício e Sebastião Cordeiro de Menezes - Coordenador de Meio Ambiente da SRSE. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. Representantes da Contratada: William Santos Fagundes e Tiago de Araújo Carvalho - Representantes Legais. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº CT - 5000077015/2011-A1 a partir de 14/03/2013. Data de Assinatura: 14/03/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 0004-SL/2013/0091 Quarto Aditamento ao Termo de Contrato nº 0011-SL/2011/0091 - Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Grupamento de Navegação Aérea - Poços de Caldas/MG. Representantes da Contratante: Mario Jorge Fernandes de Oliveira - Superintendente da SRSE e Rosemaire Aparecida Cardoso Dominato - Gerente de Administração da Regional Sudeste. Contratada: ALPEM Serviços Terceirizados Ltda. Representante Legal da Contratada: Alexandra Brochado Moretti. Resumo do objeto: Alteração do texto da cláusula 7.1.1 do termo de contrato, passando para: "7.1.1. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação no processo licitatório, inclusive a sua situação de Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista.". Repactuação dos valores contratuais, considerando solicitação da contratada e em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho vigente entre 01/01/2013 a 31/12/2013; Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com início em 01/05/2013 e término em 30/04/2014. Valor global do aditamento: R\$ 30.530,24 (trinta mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). Valor a ser pago no exercício 2013: R\$27.521,44 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Valor a ser pago no exercício 2014: R\$11.662,39 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos). Fundamento Legal: art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei 8.666/93, c/c art. 5º do Decreto nº 2.271 de 07 de junho de 1997, inciso II, do art. 57 e inciso I, do art. 58, todos da Lei 8.666/93. Código Orçamentário: 091/311.05.001-8/14.110-6. Data de Assinatura: 28/03/2013.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária INFRAERO, torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/ADSE/SRSE/2013 relativa ao Lote 1 do PREGÃO Eletrônico nº 203/ADSE/SRSE/2012, da empresa COPIADORA FACULDADE LTDA, CNPJ: 07.718.641/0001-25. Valor total R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais). Vigência: até 02/04/2014. A Ata está disponível no endereço: <http://www.infraero.gov.br> e/ou na Coordenação de Licitações. Informações: tel.: (31) 3689-2298 ou fax: (31) 3689-2542.

JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS
Coordenador de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 0058-SV/2013/0012, do Termo de Contrato 0064-SV/2011/0012. Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. Dependência: Aeroporto de Joinville - Lauro Carneiro de Loyola, em Joinville/SC. Representantes: Eduardo Renato Ludwig - Gerente Regional de Operações e Segurança e Kleiton Peixoto Mendes, Coordenador Regional de Gestão de Segurança. Contratado: Embras - Empresa Brasileira de Gestão de Segurança Patrimonial Ltda. CNPJ: 03.130.750/0001-76. Objeto: Repactuação de valores contratuais e prorrogação de prazo Contratual. Valor do aditamento: R\$

859.724,77. Fundamento legal: Lei 8.666/93, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III e art. 57, inc. II; Decreto 2.271/1997, art. 5º. Código orçamentário: 163.311.05.012-1. Data da assinatura: 28/03/2013.

AVISO DE ADIAMENTO

A INFRAERO comunica aos interessados que a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO 020/ADSU/SBF/2013, cujo objeto é a "Contratação, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento de combustível óleo diesel para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da INFRAERO do Aeroporto Internacional de Foz de Iguaçu/Cataratas, em Foz do Iguaçu/PR.", foi adiada para o dia 15/04/2013, às 09h, no mesmo local anteriormente divulgado. O Edital esta disponível no site <http://www.infraero.gov.br>. Informações pelo fone (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/ADSU/SRSU/2013

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de baterias automotivas à Superintendência Regional do Sul da INFRAERO e aeroportos subordinados, pelo sistema de registro de preços. DATA E LOCAL DA ABERTURA: 15 de abril de 2013, às 09h00min, no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 163 + 96893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto ao Banco do Brasil S/A, Ag. 3307-3 c/c nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site da INFRAERO, no endereço, <http://www.infraero.gov.br>, ou <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2013 - UASG 130005

Nº Processo: 21000007158201222. PREGÃO SISPP Nº 1/2013 Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL. Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de uma Rede IP Multiserviços, utilizando tecnologia MPLS, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as Unidades do MAPA em todo o Território Nacional. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais. Vigência: 01/04/2013 a 01/04/2014. Valor Total: R\$5.543.458,72. Fonte: 100006000 - 2013NE800413. Data de Assinatura: 01/04/2013.

(SICON - 01/04/2013) 130005-00001-2013NE800005

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A CNPJ 17.504.325/0001-04

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013

A CEASAMINAS situada na BR 040, km 688, bairro Guanabara, Contagem/MG, comunica, por intermédio da sua Comissão de Licitações, que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 17/04/2013, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de granito, para atender às necessidades da CEASAMINAS, conforme as quantidades relacionadas no Anexo I do edital. O instrumento convocatório está disponível no site www.ceasaminas.com.br, link licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

A CEASAMINAS situada na BR 040, km 688, bairro Guanabara, Contagem/MG, comunica, por intermédio da sua Comissão de Licitações, que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 22/04/2013, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 pallet, com dimensões de 1m x 1,20m x

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
POR MEIO DE UMA REDE IP
MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO
TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 30, de 30 de abril de 2012 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.530.486/0001-29, estabelecida na **Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ – Cep. 20.179-900**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **ROBERTA JERÔNIMO GONSO**, portador(a) da CI n.º 3.185.790 SSP-DF e CPF n.º 615.487.741-20 e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CI n.º 2.510.766 IFP/RJ e CPF n.º 389.755.727-49, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo n.º 21000.007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Modifica-se, assim, a **Cláusula Décima Sexta**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O
prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, do dia
01/04/2014 a 01/04/2015, podendo ser prorrogado por mais
36 (trinta e seis) meses.”

- 1 -



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/008/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 01 de Abril de 2014.

ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
PELA CONTRATANTE

ROBERTA JERÔNIMO GONSO
PELA CONTRATADA

PAULO WERTHER DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcelo A. Martins Trevisan
Chefe da Divisão de Contratos
DCCG/SPOA/SE/MAPI

Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPI



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 21000007158201222.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015. Valor Total: R\$5.543.458,72. Fonte: 100000000 - 2014NE800178. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 08/05/2014) 130005-00001-2014NE800095

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2014 publicado no D.O. de 08/05/2014, Seção 3, Pág. 6. Onde se lê: Vigência: 19/04/2014 a 19/04/2015 Leia-se: Vigência: 17/04/2014 a 17/04/2015 Onde se lê: Assinatura: 19/04/2014 Leia-se: Assinatura: 17/04/2014

(SICON - 08/05/2014) 130122-00001-2014NE000052

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 043/14-1737-1404-06-010-10-1. Processo CEA-GESP: 043/2014. Objeto: Locação do imóvel para fim não residencial, situada a Rua Carlos Weber, nº 1048, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP. Proprietários MARIA ANGELA GARCIA COSTA, CPF nº 012.916.068/74, JOAQUIM GARCIA COSTA, CPF nº 008.225.248/30 e PEDRO CARMO COSTA, CPF nº 391.325.408/09. Valor mensal de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), acrescido de IPTU e Seguro de Incêndio nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: 30 de abril de 2014 a 29 de Outubro de 2016 nos termos da Cláusula Segunda. Data de Assinatura: 29/04/2014.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2014

A CONAB torna público o resultado da licitação Pregão Eletrônico 004/2014, para a realização dos serviços de Consultoria, pericia e auditoria área médica, no âmbito da Sede da Superintendência e Unidades Armazenadoras, decretando como vencedora a empresa Impacto Consultoria Médica e de Enfermagem SS Ltda - CNPJ 00.609.334/0001-67, dos itens 01 a 13, conforme estabelecido na proposta e no edital de licitação.

MAURO GUY DO AMARAL TUMEO
Pregoeiro

(SIDE - 08/05/2014)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2014 - UASG 135115

Nº Processo: 21204089/2014-00. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higienização, conforme demais especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 09/05/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Antonio Pompeu, 555 - Centro José Bonifácio - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2014 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido na sala da CPL e sua cópia retirada mediante pagamento de Guia de Depósito em GRU Simples, no valor de R\$ 5,00(cinco) reais. O Edital estará gratuitamente para Download nos sites: www.conab.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO AGENOR PEREIRA
Superintendente

(SIDE - 08/05/2014) 135115-22211-2014NE000084

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014050900344

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 21209.000283/2013-56 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratado: INSTITUTO ORTOPEDICO DE GOIANIA LTDA. Objeto: Ortopedia - Licitação: Inexigível, artigo 25, CAPUT - Fundamentos legais: Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 07/05/2014 - Assinam pela CONAB: EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA, Superintendente Regional e EMIL JOSÉ FERREIRA, Gerente de Finanças e Administração - Pelo Contratado: NEWTON ANTONIO TRISTÃO, Representante Legal.

Processo Administrativo nº 21209.00051/2013 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Contratado: LINEA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA S/S. Objeto: Odontologia em Geral - Licitação: Inexigível, artigo 25, CAPUT - Fundamento legal: Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 20.301.0100.2004 - Natureza da despesa: 33.90.39 - Vigência: 07/05/2014 a 06/05/2019 - Data de Assinatura: 07/05/2014 - Assinam pela CONAB: EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA e EMIL JOSÉ FERREIRA, Superintendente e Gerente de Finanças e Administração, Pelo Contratado: YEDDA AVELINO BINO, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO CONCORRÊNCIA/CONAB/SUREG-MT Nº 1/2013

Abertura dos Envelopes - Propostas de Preços
Informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços será no dia 20/05/2014 às 9:00 horas (horário de Mato Grosso).

HERBERT RAMOS DA SILVA
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 21221.000114/2014-39 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0388-20; Contratado: HEMATO - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA; CNPJ nº 02.467.498/0001-22; Objeto: credenciamento de serviços médicos na especialidade de Análises Clínicas; Fundamento Legal: Art. 25º, caput, da Lei 8.666/93; Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; Vigência: 29/04/2014 a 28/04/2019 Natureza da Despesa: 339039 - Data de Assinatura: 29/04/2014 - Assinam pela Contratante: Gustavo Guimarães Lima - Superintendente Regional e Samara Nara de Souza Meira Lima - Gerente de Finanças e Administração; Assina pelo Contratado: Alexandre Magno Pimentel de Oliveira, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10.081/2014 Contrato nº 012/2014 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Contratada: CLÍNICA RADIOLOGICA DR. ALFREDO WALLBACH S/S - Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Radiologia e Diagnósticos por Imagem CNPJ: 05.903.121/000167. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 - Programa de Trabalho: 060687 - Fonte de Recursos: 0100000000 - P.L. Ass. Médica - Natureza da despesa: 33.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Data de Assinatura: 07/05/2014 - Assinam pela CONAB: Eri de Pádua Ribeiro - Superintendente Regional e Valdecir Sassi - Gerente de Finanças e Administração; Assina pela Contratada: Alfredo Wallbach, Representante Legal.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA AGROENERGIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 10/2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23/2014, publicada no D.O.U. de 30/04/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial, químico, hospitalar, biológico e farmacológico para a Embrapa Agroenergia. Novo Edital: 09/05/2014 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Pq b - Ed. Sede da Embrapa Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIZETE FLORIANO
Pregoeiro

(SIDE - 08/05/2014) 135004-13203-2014NE000045

EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2014 - UASG 135019

Nº Processo: 020/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com vistas a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para atender necessidades de fornecimento de insumos agrícolas para a Embrapa Agropecuária Oeste por um período de 12 meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, à demanda da Embrapa Agropecuária Oeste, em Dourados-MS, através da modalidade licitatória Pregão Eletrônico por MENOR PREÇO POR ITEM. Total de Itens Licitados: 00151. Edital: 09/05/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 15h00. Endereço: Rodovia Br 163, Km 253,6 - Trecho Dourados-caarapo DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME LAFOURCADE ASMUS
Chefe-Geral

(SIDE - 08/05/2014) 135019-13203-2014NE000001

EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por Preço Global. Irreajustável; Parecer AUJ/CE 1593/2014; Partes: Embrapa Caprinos e Ovinos - CNPJ 00.348.003/0072-04 e a Construtora Tecnos Nordeste Ltda. - CNPJ: 14.911.567/0001-24 (Contratada); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original; Modalidade de licitação: Não alterada; Fonte de recursos: Não alterada; Valor global: Não alterado; Data da assinatura: 09/04/2014; Vigência: 10/04/2014 a 09/06/2014; Signatários: Pela Embrapa, Evandro Vasconcelos Holanda Júnior, Chefe Geral da Embrapa Caprinos Ovinos, e o Sr. Pedro Henrique Nascimento Oliveira, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 135010

Nº Processo: 312014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para a Embrapa Caprinos e Ovinos Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 09/05/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Fazenda Tres Lagoas, Estrada Sobral/groiras Km 04 Cx.postal D-10 Zona Rural - SOBRAL - CE. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA
JUNIOR
Chefe-Geral

(SIDE - 08/05/2014) 135010-13203-2014NE000018

EMBRAPA CLIMA TEMPERADO

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Embrapa Clima Temperado, torna público, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP 008/2014 - SPS. Processo nº 135031.000145/2014. Objeto: Aquisição de Fertilizantes Agrícolas para a Embrapa Clima Temperado. - Empresa vencedora: Fanny Kruger - ME. CNPJ nº 00.869.680/0001-84. Itens 22 e 24. Valor total da ATA. R\$ 5.768,00. Vigência: 09.05.2014 a 08.05.2015. Data da Assinatura: 09.05.2014.

A Embrapa Clima Temperado, torna público, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP 008/2014 - SPS. Processo nº 135031.000145/2014. Objeto: Aquisição de Fertilizantes Agrícolas para a Embrapa Clima Temperado. - Empresa vencedora: Planter Agrícola Ltda - ME. CNPJ nº 05.404.514/0001-26. Itens 10,11,12,13,14,20. Valor total da ATA. R\$ 60.950,30. Vigência: 09.05.2014 a 08.05.2015. Data da Assinatura: 09.05.2014.

CLENIO NALITO PILLON
Chefe-Geral

EMBRAPA COCAIS E PLANÍCIES INUNDÁVEIS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013

A Embrapa Cocais comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2013, Processo nº 108/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implantação de 8 (oito) Unidades de Aprendizagem (UAS) de propagação e multiplicação rápida de mandioca, em Territórios de Cidadania, no Estado do Maranhão, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, com fornecimento de materiais; Abertura: dia 08/05/2014. Empresa vencedora: A J R Marinho Serviços - ME, CNPJ 18.921.656/0001-02, valor R\$370.000,00.

VALDEMÍCIO FERREIRA DE SOUSA
Chefe-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
POR MEIO DE UMA REDE IP
MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO
TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/N.º 30, de 30 de abril de 2012 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na **Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20.179-900**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador(a) da CI nº 113.854.464-6 MEX-DF e CPF nº 790.359.571-72 e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da CI nº 2.510.766 IFP/RJ e CPF nº 389.755.727-49, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em aproximadamente 3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, com previsão na Cláusula Décima Sétima e base no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Modifica-se, assim, as **Cláusulas Quarta, Décima e Décima Terceira**, que passam a vigorar com as seguintes alterações:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

“CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO – 4.1 -
A Quantidade de serviço a ser contratada está estipulada no quadro abaixo:

Pontos a Contratar	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
1 Mbps	19
4 Mbps	18
8 Mbps	18
TOTAL	55
Internet	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
250 Mbps	1
Concentradores	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
100 Mbps	1

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO – 10.1 A
Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido, o valor conforme abaixo:

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTI DADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	01	Internet	250Mbps	1	R\$ 30.049,05	R\$ 30.049,05
DF	SEDE	02	Instalação	250Mbps	1	-	-
TOTAL ANUAL do Lote 1						R\$ 30.049,05	R\$ 360.588,65

O lote nº 02 permanece inalterado.

Total da Contratação	Lote 01	360.588,65
	Lote 02	5.385.772,31
TOTAL GERAL		5.746.360,96

10.2 O valor total do contrato é de **R\$ 5.746.360,96** (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) por ano.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO – 13.6 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia em **72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 287.318,05 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

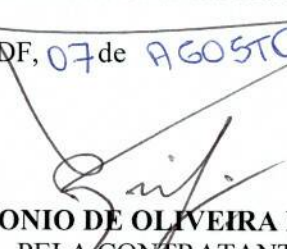
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/008/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

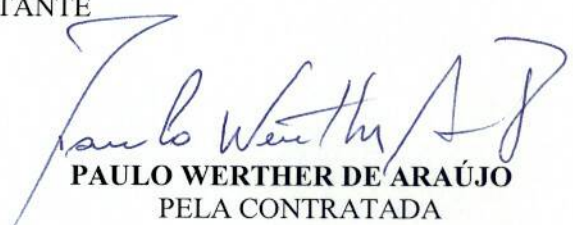
O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 07 de AGOSTO de 2014.


ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcelo A. Martins Trevisan
Chefe da Divisão de Contratos
CGSG/SPOA/SE/MAPA


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPA



AVISO DE ANULAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/ADSU/SBPA/2014**

A Infraero, através da Superintendência Regional do Sul, comunica a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 124/ADSU/SBPA/2014, cujo objeto é a "contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada, de patrulhamento móvel para atuação em áreas externas do Aeroporto Internacional de Porto Alegre - Salgado Filho". Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Av. dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS. Informações pelo fone (51) 3358-2127.

BETINA MIELKE
Coordenadora Regional de Licitações

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BAGÉ - **COMANDANTE GUSTAVO KRAEMER**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão de Uso de Área nº 02.2014.051.0002 - Concedente: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Internacional de Bagé - RS. Representante: Jesus Heron Aguzzi Congo - Superintendente. Concessionário: J.W. & Filhos Ltda. - ME. Representante: Valterlei Ribas Lopes. Objeto: Concessão de uso de área destinada à exploração publicitária através de adesivagem em divisória na Sala de Desembarque do Aeroporto Internacional de Bagé - Cmt. Gustavo Kraemer, em Bagé, RS. Valor global: R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Prazo: 21/07/2014 a 20/07/2016. Fundamento legal: Caput do Art. 34 do RLCI, de 26/06/2009 e DLS Nº 011/SBBG/2014. Data da assinatura: 21/07/2014.

20/08/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.ceplac.gov.br

JAILSON DIAS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 07/08/2014) 130122-00001-2014NE000052

COMPANHIA DE ARMAZÊNS E SILOS **DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2014 Cláusula 1ª DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a obra de Reforma do Telhado e Marquises, incluindo a montagem e desmontagem, do Armazém Convencional da UAN de Uberlândia/MG, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2013 e seus anexos. **Cláusula 2ª - DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato. **Cláusula 3ª - DO VALOR:** O valor deste contrato totaliza R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2014 Cláusula 1ª DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado à Rua Goitacazes, nº 15, Centro - Belo Horizonte/MG, visando instalar a Nova Sede Administrativa da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG. **Cláusula 2ª - DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir do dia 1º (primeiro) de Agosto de 2014. **Cláusula 3ª - DO VALOR:** O valor mensal de locação será de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2014 Cláusula 1ª DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando aquisição de 30(trinta) computadores, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses, para atender às necessidades da Sede Administrativa e das Unidades de Armazenamento e Negócios da CASEMG. **Cláusula 2ª - DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. **Cláusula 3ª - DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 63.470,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

ORDEN DE COMPRA Nº 08/2014. Processo nº 026/2014 - PARTES: CASEMG x GIULIAN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Mudança de todos os bens móveis da Sede Administrativa para o novo endereço da CASEMG. Valor: R\$ 7.980,00. Prazo de entrega: Imediata a partir de 30/07/2014.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÊNS **GERAIS DE SÃO PAULO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO **CONVITE Nº 1/2014**

Processo nº 036/2013

A CEAGESP comunica aos interessados que, conforme determina o art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, por não ter havido visita técnica obrigatória pelo número mínimos de empresas, fica prorrogada a Sessão de Recebimento e Abertura dos envelopes para o dia 15/08/2014 às 09h30, sendo que as visitas poderão ser realizadas até o dia 14/08/2014. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III) - 2º andar, CPL - Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo/ SP, CEP 05316-900.

São Paulo, 7 de agosto de 2014.
AGUINALDO BALON
Coordenador da Coordenadoria de Licitações e Contratos

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO** **DE PESSOAS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 21200.001520/2014-67. Contrato nº 094/2014. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: INOVAR - FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA, CNPJ: Nº 07.933.495/0001-50. Prestação de Serviços Paramédicos Especializados, nas áreas de Fisioterapia (Traumatologia-ortopedia, Reumatologia, Cervicalgia, Lombalgia e Cardiologia), RPG (Reeducação Postural Global) e Acupuntura, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 094/2014. Vigência: 07/08/2014 a 06/08/2019. Data de Assinatura: 07/08/2014. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Assinam pela CONAB: Thiago Alexandre Ribeiro Lima - Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente de Serviço de Assistência à Saúde. Assinam pela Contratada: Maria Amália de Castro e Juscelino Castro Blasczyk, Representante Legal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSELHO DE GOVERNO **CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), com fulcro na Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício das competências definidas pela Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, vem pelo presente Edital, nos termos do § 2º do art. 42 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, NOTIFICAR as empresas abaixo discriminadas da instauração dos processos e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa; e informa que a Secretaria-Executiva tem sede no SIA Trecho 5, Área Especial 57, Bloco E, 3º andar, Brasília (DF) - CEP 71.205-050.

Empresa	CNPJ n.º	Processo Administrativo n.º
BIOFARMACÊUTICA S.A.	03.493.726/0001-00	25351.268205/2014-22
BIOFARMACÊUTICA S.A.	54.433.057/0001-03	25351.268149/2014-08
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO CAESSE LTDA.	56.930.811/0001-46	25351.268189/2014-79
ITACA LABORATÓRIOS LTDA.	74.019.670/0001-96	25351.276097/2013-55

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE
Secretário Executivo

Ministério da Agricultura, **Pecuária e Abastecimento**

SECRETARIA EXECUTIVA **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,** **ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA** **E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 130005

Nº Processo: 21000008643201302. PREGÃO SISPP Nº 37/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24928103000184. Contratado: CARLOS CESAR VIEIRA - ME - Objeto: Prestação de serviços de chaveiro para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e demais cominações legais. Vigência: 07/08/2014 a 07/08/2015. Valor Total: R\$34.581,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801024. Data de Assinatura: 07/08/2014.

(SICON - 07/08/2014) 130005-00001-2014NE800095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 21000007158201222. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Aumentar em aproximadamente 3,66% o valor inicial do contrato, ampliando o circuito dedicado de acesso à internet. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais. Valor Total: R\$135.268,24. Fonte: 100000000 - 2014NE800178. Data de Assinatura: 07/08/2014.

(SICON - 07/08/2014) 130005-00001-2014NE800095

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO **DE MINAS GERAIS S/A**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 48/2014 em decorrência da Licitação por Pregão Eletrônico nº 29/2014. Partes: CEASAMINAS e Noeli Patulki Eireli. Objeto: Fornecimento de tintas e materiais para pintura. Prazo: 12 meses a partir da expedição da primeira Ordem de Fornecimento. Valor para os lotes 01 e 02: R\$9.900,00 e R\$58.190,00. Data da assinatura: 14/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014080800006

Contrato nº 52/2014 em decorrência da licitação por pregão eletrônico nº 20/2014. Partes: CEASAMINAS e a Plantaio Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: Prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, através de Vigilância Desarmada e de operação de Monitoramento (CFTV), usando equipamentos já instalados na CEASAMINAS, para execução de segurança física dos prédios, instalações, móveis, equipamentos constantes nas dependências da CEASAMINAS, conforme quantidades de postos e de equipamentos, escalas de trabalho, obrigações e rotinas, devendo observar os padrões mínimos de qualidade. Prazo: 12 meses. Valor anual: R\$ 4.174.892,88. Data da assinatura: 14/07/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014**

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 21/07/2014, às 14h00min, para contratação de empresa especializada no serviço de transporte de valores em viaturas blindadas, sob guarda de equipe de proteção armada e qualificada, para atender às necessidades da CEASAMINAS, no Entrepósito de Contagem/MG. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 7 de agosto de 2014.
GAMALIEL HÉRALVA
Diretor Presidente

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO **DA LAVOURA CACAUEIRA** **SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO Nº 3/2014**

Sagraram-se vencedores do certame: Estrela Dalva Comercio e Serviços Ltda-EPP/CNPJ 09.165.782/0001-93 - item 01 valor R\$ 2.900,00 e Comercial AVANT Comercio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda-ME CNPJ 07.241.626/000-39 itens 02 e 03 valor R\$ 5.670,00 com Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

JAY WALLACE DA SILVA E MOTA
Superintendente Regional

(SIDE - 07/08/2014) 130126-00001-2014NE000002

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA E ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 6/2014 - UASG 130122**

Nº Processo: 21084000298201459. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gás acetileno, GLP, argônio, hélio, oxigênio e hidrogênio. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 08/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rod. Ilheus-Itabuna - Km 22 - (zona Rural) - Caixa Postal 07. ILHEUS - BA. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES,
POR MEIO DE UMA REDE IP
MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO
TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais - Substituto, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/Nº 30, de 30 de abril de 2012, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, CEP 20179-900, Rio de Janeiro - RJ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF: 790.359.571-72, Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG 2.510.766 IFP/RJ e do CPF: 389.755.727-49, Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000. 007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/08/2013, celebrado em 01/04/2013 em conformidade Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais cominações legais, bem como realizar a transferência de titularidade da EMBRATEL para a CLARO S.A, face ao Acórdão de 04 de agosto de 2014 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL alterando-se assim, o preâmbulo e a **Cláusula Décima Sexta**, que passam a vigorar com as seguintes redações:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

“A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS**, Coordenador-Geral de Logística e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria SPOA/Nº 30, de 30 de abril de 2012, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo - SP doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF: 790.359.571-72, Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da RG 2.510.766 IFP/RJ e do CPF: 389.755.727-49, Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, com poderes para representar a **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº **21000.007158/2012-22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de **01/04/2015 a 01/04/2016**, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/08/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

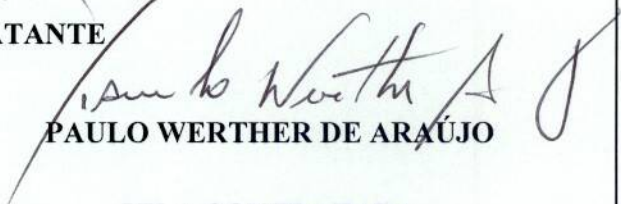
Brasília-DF, 01 de abril de 2015


**ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA
JUNIOR,**

PELA CONTRATANTE


VANDER M. CAETANO DE ALMEIDA

PELA CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renan Felipe Nascimento Leal
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG

Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGSG/SPOA/SE/MAPA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000000466201570. Objeto: Contratação de empresa especializada para a distribuição da publicidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, obedecidas as determinações contidas nos Art. 8º inciso VII, e 2º, inciso II, da Lei nº 11.652/2008, na Lei nº 6.650/1979, na Lei nº 4.680/1965, no Decreto nº 6.555/2008, Decreto nº 57.690/1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 8º, 2º, Inciso II da Lei nº 11.652 de 07/04/2008. Justificativa: O MAPA, está obrigado, por força da Instrução Normativa nº 8 de 05/11/1996. Declaração de Dispensa em 15/04/2015. ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR. Coordenador Geral - Substituto. Ratificação em 15/04/2015. LUIZEVANE SOARES DA SILVA. Subsecretário - Spoa. Valor Global: R\$ 180.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO.

(SIDE - 15/04/2015) 130005-00001-2015NE800095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 21000007158201222.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 22101/08/2013, celebrado em 01/04/2013, bem como realizar a transferência de titularidade da EMBRATEL para CLARO S.A. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, assim como Acórdão de 04 de agosto de 2014 da ANATEL. Vigência: 01/04/2015 a 01/04/2016. Valor Total: R\$5.746.360,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800033. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 15/04/2015) 130005-00001-2015NE800064

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015**

A CEASAMINAS, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 05/05/2015, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para manutenção das instalações elétricas do Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015

A CEASAMINAS, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 30/04/2015, às 14h00min, para a contratação de empresa especializada em produção, planejamento estratégico e acompanhamento de eventos e ações, nos entrepostos de Contagem, Uberlândia, Juiz de Fora, Caratinga, Governador Valadares e Barbacena. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 27/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 19/05/2015, às 11h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 32,80 m², constituída pela Box 42, localizada no pavilhão GP-I, no Entrepósito de Uberaba/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 28/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 19/05/2015, às 13h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 70,00 m², constituída pela Loja 01, localizada no pavilhão GP-II, no entreposto de Uberaba/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 29/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 19/05/2015, às 13h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 70,00 m², constituída pela Loja 04, localizada no pavilhão GP-II, no Entrepósito de Uberaba/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 30/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 19/05/2015, às 14h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 70,00 m², constituída pela Loja 05, localizada no pavilhão GP-II, no entreposto de Uberaba/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 31/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 19/05/2015, às 14h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberaba/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 70,00 m², constituída pela Loja 06, localizada no pavilhão GP-II, no entreposto de Uberaba/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 32/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 20/05/2015, às 10h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberlândia/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área total de 2.679,00 m², sendo 579,00 m² para construção do Pavilhão GPV e 2.100 m² para arruamento ao lado do pavilhão que será construído, no entreposto de Uberlândia/MG, para construção do pavilhão e exploração da seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 33/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 20/05/2015, às 10h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Uberlândia/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área total de 121 m², sendo 16,00 m² de área coberta fechada e 105,00 m² de área aberta, localizada próximo ao Pavilhão E-1, no entreposto de Uberlândia/MG, para exploração do ramo de pesagem de veículos de carga. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 34/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 08h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 46,00 m², para construção e exploração do Box 01, localizada no pavilhão MLP, no entreposto de Governador Valadares/MG, para a seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 35/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 09h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso, para construção e exploração de um posto de distribuição de combustível, de uma área útil de 2.000m², no entreposto de Governador Valadares para a seguinte atividade: Posto de Distribuição de Combustível. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 36/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 09h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de 02 (duas) áreas com

29,50 m² cada, localizadas próximo à testeira do MLP, para instalação de contêineres e exploração da seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 37/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 10h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de 02 (duas) áreas com 29,50 m² cada, localizadas próximo à testeira do MLP, para instalação de contêineres e exploração da seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 38/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 10h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 300m², para construção e exploração de loja, localizada no entreposto de Governador Valadares/MG, para as seguintes atividades: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 39/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 11h00min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 1.500,00 m², para construção e exploração do Pav. GP-III, na Unidade de Governador Valadares/MG, no entreposto de Governador Valadares/MG, para exploração da seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 40/2015

A CEASAMINAS, situada no km 688 da BR 040, Guanabara, Contagem/MG, comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 18/05/2015, às 11h30min, no Entrepósito da CEASAMINAS em Governador Valadares/MG. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área com 600 m², para construção e exploração do Pav. GP-III, no entreposto de Governador Valadares/MG, para exploração da seguinte atividade: comércio atacadista de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, cereais, industrializados, produtos de origem animal, higiene pessoal e limpeza. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br.

Contagem-MG, 15 de abril de 2015.
GAMALIEL HERVAL
Diretor Presidente

**AVISOS DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2015**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que a sessão do edital cujo aviso foi publicado na página 05, seção 3 do Diário Oficial da União, na data de 25/03/2015, foi adiada para o dia 19/05/2015, às 11h00min. Os envelopes deverão ser protocolados até 10h30min deste mesmo dia 19/05/2015. As visitas técnicas deverão ser agendadas até às 14h00min do dia 14/05/2015. As demais disposições permanecem inalteradas.

CONCORRÊNCIA Nº 21/2015

A CEASAMINAS comunica aos interessados que a sessão do edital cujo aviso foi publicado na página 07, seção 3 do Diário Oficial da União, na data de 09/04/2015, foi adiada para o dia 19/05/2015, às 09h30min. Os envelopes deverão ser protocolados até 09h00min deste mesmo dia 19/05/2015. As visitas técnicas deverão ser agendadas até às 14h00min do dia 14/05/2015. As demais disposições permanecem inalteradas.

CONCORRÊNCIA Nº 22/2015

A CEASAMINAS comunica aos interessados que a sessão do edital cujo aviso foi publicado na página 07, seção 3 do Diário Oficial da União, na data de 09/04/2015, foi adiada para o dia 19/05/2015, às 10h00min. Os envelopes deverão ser protocolados até 09h30min deste mesmo dia 19/05/2015. As visitas técnicas deverão ser agendadas até às 14h00min do dia 14/05/2015. As demais disposições permanecem inalteradas.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/08/2013 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR
MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS,
UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhora **MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA**, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF 790.359.571-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000. 007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, alterando-se a **Cláusula Décima Sexta**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de 01/04/2016 a 01/04/2017, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.”

-1-



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/08/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 1º de ABRIL de 2016


MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE
ALMEIDA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Bruno Fernandes
Administrador
CRA 016241


Márcio Machado da Cruz
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A INFRAERO torna pública a ARP 020/LCPA/CSPA/2016, relativa ao PGE 031/LCPA/CSPA/2016, Vencedora: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ 64.106.552/0001-61. Lote 02, R\$ 45.990,00. Vigência: 12 meses improrrogáveis, a partir da publicação. Informações: <http://www.infraero.gov.br/portal/licitacao> e tel. (51) 3358-2176.

BETINA MIELKE
Coordenadora de Contratos de Despesa

DIRETORIA DE AEROPORTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AEROPORTOS A
AEROPORTO INTERNACIONAL DE MANAUS -
EDUARDO GOMES

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 023/ADMN/SBEG/2016. Abertura: 29/04/2016, às 10h30, conforme Errata nº 002/CSMN/2016.

MARINEUZA MONTEIRO
Coordenadora de Licitações e Contratos

DIRETORIA FINANCEIRA E DE SERVIÇOS
COMPARTILHADOS
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE DISTRATO

TD nº 017/CSBH-D/SBUL/2016. Contrato nº 02.014.038.0005. Concedente: INFRAERO - CNPJ 00.352.294/0038-02. Dependência: Aeroporto de Uberlândia/MG - Ten. Cel. Av. César Bombonato. Rep. Leg.: Sérgio Kennedy Soares Freitas. Concessionário: RTE Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - CNPJ 18.663.412/0001-77. Rep. Leg.: Vera Lúcia Marabin Naves e João Braz Naves. Objeto: Distrato do contrato a partir da data de assinatura do TD. Fund. Leg.: Subitem 29.24 e 30 das Condições Gerais do Contrato. Data da Assinatura: 16/03/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº IL N.º 014/LCBH/SBBH/2016. Objeto: Concessão de acesso nas áreas internas do Aeroporto de Belo Horizonte/MG - Contratada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ 60.860.087/0001-07 24 meses. Vig. global: R\$ 74.400,00. Fund. Leg.: Caput Art. 35 RLCL. Ratif.: Silvério Gonçalves - SUBH.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Aditamento da Ata Registro de Preços Nº 002/LCBH-1/CSBH/2015 relativo ao PR-e 050/LCBH-1/CSBH/2015, da empresa CAR COLLECTION TRANSP. DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Altera os valores unitários dos itens 1.5 a 1.10, 1.26 e 1.27, reduzindo o valor global de R\$ 906.665,00 para R\$ 782.037,02. Fundamento Legal: Artigo 12 do decreto 3.931, de 19/09/2001, combinado com o artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinatura: 15.04.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/LCBH/SBUF/2016

Objeto resumido: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Aeroporto de Paulo Afonso, por Registro de Preços. Edital: www.infraero.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Abertura: 29/04/2016, 9:00h. Info.licitab@infraero.gov.br ou (31) 3615-9710.

JOÃO PAULO CAVICHINI SANTOS
Coordenador de Licitações

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/LCPA/SBPA/2016. Homologação: deserto. Autoridade: Superintendente de Suporte Administrativo de Porto Alegre. Data: 15/04/2016. Informações: www.infraero.gov.br, no ícone Licitações, www.licitacoes-e.com.br, licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WECINSKI
Coordenadora de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 068/LCPA/SBJV/2016. Objeto resumido: Concessão de uso de áreas destinadas a restaurante e cafeterias no Aeroporto de Joinville/SC. Abertura: 02/05/2016, às 9h. Edital: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitapa@infraero.gov.br ou (51) 3358-2127.

CRISTIANE WECINSKI
Coordenadora de Licitações

CENTRO DE SUPORTE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DE RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 0018/LCRF/CSRF/2016. Processo: PGE 009/LCRF/CSRF/2016. Vencedora: Reprocenter Ltda-Epp, CNPJ nº 35.464.817/0001-03. Lote 1. R\$40.863,40. Vigência: 12 meses a contar da Publicação. Inf.: www.infraero.gov.br e www.licitacoes-e.com.br e tel.: (81) 3322-4780 ou fax (81) 3322-4063.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 166/2015

Pregão nº 166/LCRF/SBRF/2015. ANULAÇÃO: O Superintendente do Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Recife, através do Despacho nº 083/SURF/2016, ANULA a homologação publicada no D.O.U. do dia 15/04/2016, seção 3. Informações: www.infraero.gov.br no ícone Licitações, licitarf@infraero.gov.br, (81) 3322-4780.

Recife/PE, 15 de abril de 2016
RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA
ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENAÇÃO DE CADASTRAMENTO E
PAGAMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041-ST/2016/0001

4º TA do TC Nº 066-ST/2010/0001. Contratada: RUSSOMANO ADVOCACIA S/S. CNPJ Nº 04.000.367/0001-66. Objeto: acrésc. do limite para reembolso de despesas com passagens, diárias de viagens e deslocamento no valor de R\$ 6.129,44, passando o limite atual previsto no subitem 3.1.3 do termo de contrato para R\$ 11.929,44 e alteração do valor global para R\$ 101.129,44. Valor do TA: R\$ 6.129,44. Fonte de Recursos: 001.31105.039-2/20.111-6. Fund. Legal: Conforme discriminado na cláusula 3º do TA.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS EM
GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/LABR/SBRJ/2016.

Objeto: Contratação dos serviços de atendimento médico de emergências no Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 29/04/2016, às 9h. Informações: licitabr@infraero.gov.br, e/ou (61) 3312-3825.

FRANCISCO IVANI M. SOARES
Coordenador

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E
SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 12/2016 - UASG 130005

Nº Processo: 21000001013201641. Objeto: Proporcionar capacitação externa ao Marcus Viníthius Mendes Prates, Matrícula SIAPE: 1348182, com fulcro no artigo 25 Inciso II c/c 26 da Lei 8.666/93 no curso: Curso Intensivo de Idiomas ? Espanhol, em favor do Instituto Cervantes de Brasília, CNPJ nº 03.189.760/0001-87, no valor total de R\$ 4.009,10 (quatro mil e nove reais e dez centavos), a ser custeado pelo INSUASA13. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de serviço técnico especializado de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2016. MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA. Coordenadora Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais - Cgrlsg. Ratificação em 13/04/2016. LUIZEVANE

SOARES DA SILVA. Diretor de Gestão Interna - Dgi. Valor Global: R\$ 4.009,10. CNPJ CONTRATADA : 03.189.760/0001-87 ASSO-CIACAO HISPANO-BRASILEIRA INSTITUTO CERVANTES.

(SIDE - 15/04/2016) 130005-00001-2016NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 21000007158201222.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Alterar a cláusula décima sexta que trata do prazo de vigência, podendo ser prorrogado por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 15/04/2016) 130005-00001-2016NE800069

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS - CNPJ 17.504.325/0001-04 - Edital de Convocação da Assembleia Geral - Ficam convocados os Senhores, acionistas para se reunirem em AGO, no dia 25/04/2016, às 14:00h na sede da CEASAMINAS, Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão Administração, s/n, Bairro Guanabara - Centro, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 01 - Exame e deliberação sobre o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício 2015; 02 - Destinação do Resultado do Exercício de 2015; 03 - Eleição de Membros do Conselho de Administração e Fiscal; 04 - Fixação da Remuneração dos Administradores e Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Contagem, 14 de abril de 2016.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor Presidente.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA
LAVOURA CACAUEIRA
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
CACAUEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE LEILÃO Nº 2015/002

A CEPLAC, através da GERES - Gerência Regional do Espírito Santo, comunica que o Leilão 2015/002 realizado no dia 13 de janeiro de 2016, para a comercialização de 400 (quatrocentos) @ de cacau Tipo 1, teve como arrematante do objeto de licitação a Empresa Gonçalves Exportação Importação Ltda.

WALMIR NOGUEIRA DA SILVA
Leiloeiro

SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2016 - UASG 130128

Nº Processo: 2107900007201582. Objeto: Contratação fornecimento de água encanada e/ou esgoto para as unidades da CEPLAC/SUERO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Urgência dos serviços Declaração de Inexigibilidade em 14/04/2016. VANDERLY CARPINA FARIAS CA-SARA, Ag. Administrativo. Ratificação em 14/04/2016. CACILDO VIANA DA SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA: 05.914.254/0001-39 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD.

(SIDE - 15/04/2016) 130128-00001-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2015 - UASG 130126

Nº Processo: 21078000117201473. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado instalados na Sede da CEPLAC/SUEPA em Belém-PA e CEPLAC/ERJOH em Marituba-PA, com cobertura integral de peças de reposição, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, bem como, remanejamento, instalação de aparelhos de ar condicionado, e também os que possam ser adquiridos futuramente por este Órgão, por serviços devidamente executados, de acordo com as quantidades e esp Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/04/2016 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rod. Augusto Montenegro, Km 07, Parque Verde BELEM-PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130126-05-26-2015. Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BRASILINO SANTOS CORREA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 15/04/2016) 130126-00100-2016NE000001



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/08/2013 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR
MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS,
UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **SERGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF 790.359.571-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em aproximadamente 5,02% (cinco virgula zero dois por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, com previsão na Cláusula Décima Sétima e base no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Modifica-se, assim, as **Cláusulas Quarta, Décima e Décima Terceira**, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

- 1 -



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

“CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO – 4.1 -
A Quantidade de serviço a ser contratada está estipulada no quadro abaixo:

Pontos a Contratar	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
1 Mbps	19
4 Mbps	20
8 Mbps	18
TOTAL	57
Internet	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
400 Mbps	1
Concentradores	
Largura de Banda	Quantidade Prevista
200 Mbps	1

“CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO – 10.1 A
Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido, o valor conforme abaixo:

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET							
UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	1	Internet	400Mbps	1	R\$ 39.356,93	472.283,16
DF	SEDE	2	Instalação	100Mbps	1	-	-
TOTAL ANUAL do Lote 1						3.956,93	472.283,16
Item 01*12 Meses) + Item 2							



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

LOTE 02 – REDE WAN MPLS / CONCENTRADOR

Tipo	UF	ITEM	Largura Banda	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) (A*B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL R\$
SFA	AC	1	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	AL	2	4Mbps	1	2.955,78	2.955,78	35.469,36
SFA	AM	3	4Mbps	1	4.686,32	4.686,32	56.235,84
SFA	AP	4	4Mbps	1	6.160,54	6.160,54	73.926,48
SFA	BA	5	8Mbps	1	5.470,16	5.470,16	65.641,92
SFA	CE	6	8Mbps	1	5.470,16	5.470,16	65.641,92
SFA	DF	7	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	ES	8	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	GO	9	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MA	10	4Mbps	1	2.955,78	2.955,78	35.469,36
SFA	MG	11	8Mbps	1	5.316,84	5.316,84	63.802,08
SFA	MS	12	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MT	13	8Mbps	1	5.895,19	5.895,19	70.742,28
SFA	PA	14	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PB	15	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PE	16	8Mbps	1	6.863,11	6.863,11	82.357,32
SFA	PI	17	4Mbps	1	5.554,64	5.554,64	66.655,68
SFA	PR	18	8Mbps	1	11.099,42	11.099,42	133.193,04
SFA	RJ	19	8Mbps	1	11.101,00	11.101,00	133.212,00
SFA	RN	20	8Mbps	1	10.773,70	10.773,70	129.284,40
SFA	RO	21	4Mbps	1	5.554,64	5.554,64	66.655,68
SFA	RR	22	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
SFA	RS	23	8Mbps	1	10.501,02	10.501,02	126.012,24
SFA	SC	24	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,20
SFA	SE	25	4Mbps	1	7.880,47	7.880,47	94.565,64
SFA	SP	26	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,20
SFA	TO	27	4Mbps	1	7.659,58	7.659,58	91.914,96
LAB	GO	28	4Mbps	1	8.114,49	8.114,49	97.373,88
LAB	MG	29	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,20
LAB	PA	30	4Mbps	1	8.923,44	8.923,44	107.081,28
LAB	PE	31	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,20
LAB	PR	32	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
LAB	RJ	33	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
LAB	RS	34	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
LAB	SP	35	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
LAB	SP	36	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,20
PVA	AC	37	1Mbps	1	4304,21	4304,21	51.650,52
PVA	AC	38	1Mbps	1	4305,22	4305,22	51.662,64
PVA	AP	39	1Mbps	1	4306,21	4306,21	51.674,52
PVA	CE	40	1Mbps	1	4307,21	4307,21	51.686,52
PVA	CE	41	1Mbps	1	4308,22	4308,22	51.698,64
PVA	CE	42	1Mbps	1	4309,22	4309,22	51.710,64
PVA	ES	43	1Mbps	1	4310,22	4310,22	51.722,64
PVA	PE	44	1Mbps	1	4311,22	4311,22	51.734,64
PVA	PE	45	1Mbps	1	4312,22	4312,22	51.746,64
PVA	RO	46	1Mbps	1	4313,22	4313,22	51.758,64
PVA	RR	47	1Mbps	1	4314,22	4314,22	51.770,64
PVA	RR	48	1Mbps	1	4314,22	4314,22	51.770,64
PVA	RS	49	1Mbps	1	4316,22	4316,22	51.794,64
PVA	RS	50	1Mbps	1	4317,22	4317,22	51.806,64
PVA	RS	51	1Mbps	1	4318,22	4318,22	51.818,64
PVA	RS	52	1Mbps	1	4319,21	4319,21	51.830,52
PVA	RS	53	1Mbps	1	4320,22	4320,22	51.842,64
PVA	RS	54	1Mbps	1	4321,21	4321,21	51.854,52
PVA	SP	55	1Mbps	1	4322,22	4322,22	51.866,64
SFA	ES	59	4 Mbps	1	3009,00	3009,00	36.108,03
LAB	RS	60	4Mbps	1	3235,75	3235,75	38.829,06
SUBTOTAL						352.972,85	4.235.674,29
Instalação			56	56		2.915,45	163.265,20

[Assinaturas manuais]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	57	Concentrador	200Mbps	1	96.836,66	1.162.039,92
DF	SEDE	58	Instalação	100Mbps	1	1.567,63	1.567,63

Total anual do lote 2	R\$ 5.562.547,04
-----------------------	---------------------

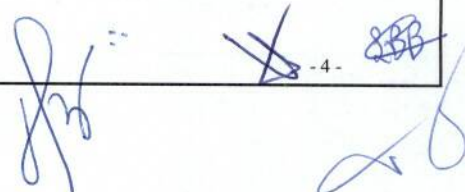
Total da Contratação	Lote 01	472.283,16
	Lote 02	5.562.547,04
TOTAL GERAL		6.034.830,20

10.2 O valor total do contrato é de **R\$ 6.034.830,20** (seis milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos) por ano.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL – 13.6 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia em **72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 301.741,50** (trezentos e um mil, setecentos e quarenta e um mil, e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/008/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.


- 4 -



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 10 de NOVEMBRO de 2016

SERGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE

VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA

Paulo Werther de Araújo
Gerente Executivo
Matricula: 32114-6

TESTEMUNHAS:

Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
CONT/CAMP/CGR/DG/SE/MAPI



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110161

Número do Contrato: 39/2015.
Nº Processo: 0042500053201595.
PREGÃO SISPP Nº 35/2015. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 23066228000180. Contratado: FENIX SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do CT n. 039/2015-AGU, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 05/11/2016 a 04/11/2017. Valor Total: R\$118.655,52. Fonte: 100000000 - 2016NE800232. Data de Assinatura: 26/10/2016.

(SICON - 14/11/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588000674201626. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PORTARIA, para as Unidades da Advocacia-Geral da União nos estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, administradas por esta Superintendência de Administração/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 16/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou por solicitação através do e-mail: marilda.leao@agu.gov.br

(SIDE - 14/11/2016) 110061-00001-2016NE000096

PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 110097

Nº Processo: 00588000438201618. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em alarme monitorado, compreendendo a sua monitoração 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, incluindo serviços de instalação do sistema, fornecimento de acessórios e periféricos e equipamento sob regime de comodato, no imóvel da Procuradoria Seccional Federal Canoas - Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 16/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou por solicitação através do e-mail: marilda.leao@agu.gov.br

MARILDA DO PERPETUO SOCORRO VULCAO LEAO
Pregocira

(SIDE - 14/11/2016) 110061-00001-2016NE000096

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 21000007158201222.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432540000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Aumentar em aproximadamente 5,02% (cinco virgula zero dois por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº 22101/008/2013. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do Artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$288.469,24. Fonte: 100000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 10/11/2016.

(SICON - 14/11/2016) 130005-00001-2016NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130005

Número do Contrato: 21/2015.
Nº Processo: 21000008107201480.
PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08597377000181. Contratado: SUPERNOVA SOLUCOES GRA-

FICAS E - EDITORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2015, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/11/2016 a 09/11/2017. Valor Total: R\$2.708.922,00. Fonte: 150013039 - 2016NE800922. Data de Assinatura: 09/11/2016.

(SICON - 14/11/2016) 130005-00001-2016NE800069

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 112/2015-A ao contrato 112/2015. Partes: CEASAMINAS e Acesso TI Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do original do contrato por mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento. Data da assinatura: 03/09/2016.

**AVISOS DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 34/2015**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório CONCORRÊNCIA 34/2015, está sendo revogado, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório Pregão Eletrônico 58/2015 está sendo revogado, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo.

Contagem, 11 de novembro de 2016.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor Presidente

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
SUPERINTENDÊNCIA NA AMAZÔNIA ORIENTAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2016**

Aquisição de Água Mineral, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Proc.21809000078/2016-74Vencedor: GEMA GEOLOGIA E MIN. MONT ALVERNE LTDA.Item 01 Vlr. Unit 5,17, Quant. 7040 garrafão 20 l.

JAY WALLACE DA SILVA E MOTA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 14/11/2016) 130126-00001-2016NE000001

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termos de Permissão Remunerada de Uso, referente ao Processo: 105/2015. Objeto: Atribuição de Áreas - CEASA de São José do Rio Preto, conforme segue:

Permissãoário (a)	CNPJ / CPF (Data Assinatura)	TPRU (Renda por MP)	ÁREA (Metro quadrado)
João Leonildo Bertolini e Outros	13.353.244/0001-08 01/11/2016	50438833 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 41 (24,00)
João Leonildo Bertolini e Outros	13.353.244/0001-08 01/11/2016	50438834 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 42 (24,00)
Silvestrini & Silvestrini Rio Preto Ltda. - Me.	05.729.461/0001-13 01/11/2016	50439667 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 33 (24,00)
Silvestrini & Silvestrini Rio Preto Ltda. - Me.	05.729.461/0001-13 01/11/2016	50439668 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 34 (24,00)
Mena Freitas Comércio de Artigos p/ Floresta Ltda. - Me.	01.511.141/0001-31 01/11/2016	50438814 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 14 (24,00)
Mena Freitas Comércio de Artigos p/ Floresta Ltda. - Me.	01.511.141/0001-31 01/11/2016	50438813 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 13 (18,00)
Mena Freitas Comércio de Artigos p/ Floresta Ltda. - Me.	01.511.141/0001-31 01/11/2016	50438812 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 12 (24,00)
Mena Freitas Comércio de Artigos p/ Floresta Ltda. - Me.	01.511.141/0001-31 01/11/2016	50438811 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 11 (24,00)
Roberto Carlos Matello	20.765.751/0001-06 01/11/2016	50439442 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 43 (24,00)
Lucélia Marques Pedrosa - Me.	22.619.935/0001-93 01/11/2016	50438787 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 47 (18,00)
R. Piquetti Louro - Me.	12.116.404/0001-24 01/11/2016	50438800 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 57 (24,00)
Artesanatos Silva's Transporte e Comércio Ltda. - Me.	20.854.407/0001-93 01/11/2016	50440003 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 07 (24,00)
Artesanatos Silva's Transporte e Comércio Ltda. - Me.	20.854.407/0001-93 01/11/2016	50440002 R\$ 3,20	Pav. Flores - Lote 06 (24,00)

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e licitações

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
<http://www.in.gov.br>
SIC: Quadra 6, Lote 803, CEP: 70010-600, Brasília - DF
CNPJ: 04196643/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016111600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/08/2013 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR
MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS,
UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **SERGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF 790.359.571-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000. 007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em aproximadamente 44,13% (quarenta e quatro vírgula treze por cento) o valor aditivado atualizado do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, com previsão na Cláusula Décima Sétima e base no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Modifica-se, assim, as **Cláusulas Décima e Décima Terceira e Decima Sexta**, que passam a vigorar com as seguintes alterações:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO – 10.1 A

Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido, o valor conforme abaixo:

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	1	Internet	400 Mbps	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
DF	SEDE	2	Instalação	400 Mbps	1	-	-
TOTAL ANUAL do Lote 1						R\$ 384.000,00	R\$ 384.000,00

LOTE 02 - REDE WAN MPLS / CONCENTRADOR

Tipo	UF	ITEM	Largura Banda	Quantidade Máxima de Pontos (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B) R\$	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
SFA	AC	1	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	AL	2	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	AM	3	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	AP	4	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	BA	5	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	CE	6	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	DF	7	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	ES	8	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	GO	9	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	MA	10	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	MG	11	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	MS	12	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	MT	13	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	PA	14	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	PB	15	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	PE	16	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	PI	17	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	PR	18	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

SFA	RJ	19	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	RN	20	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	RO	21	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	RR	22	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	RS	23	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	SC	24	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	SE	25	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SFA	SP	26	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
SFA	TO	27	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	GO	28	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	MG	29	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
LAB	PA	30	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	PE	31	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
LAB	PR	32	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	RJ	33	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	RS	34	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	SP	35	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	SP	36	8 Mbps	1	4.100,00	4.100,00	49.200,00
PVA	AC	37	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	AC	38	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	AP	39	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	CE	40	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	CE	41	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	CE	42	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	ES	43	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	PE	44	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	PE	45	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RO	46	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RR	47	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RR	48	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	49	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	50	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	51	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	52	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	53	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	RS	54	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
PVA	SP	55	1 Mbps	1	2.600,00	2.600,00	31.200,00
SFA	ES	59	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
LAB	RS	60	4 Mbps	1	3.200,00	3.200,00	38.400,00
SUBTOTAL					187.200,00	2.246.400,00	
Instalação	56	-----	56		2.915,45	163.265,20	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	57	Concentrador	200 Mbps	1	48.000,00	576.000,00
DF	SEDE	58	Instalação	200 Mbps	1	1.567,63	1.567,63

TOTAL ANUAL DO LOTE 2		R\$ 2.987.232,83
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	LOTE 01	R\$ 384.000,00
	LOTE 02	R\$ 2.987.232,83
TOTAL GERAL		R\$ 3.371.232,83

10.2 O valor total do contrato é de **R\$ 3.371.232,83** (três milhões, trezentos e setenta e um reais, duzentos e trinta e dois mil e oitenta e três centavos) por ano.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL – 13.6 - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia em **72 (setenta e duas) horas** após a assinatura do Contrato em favor da **CONTRATANTE**, mediante a modalidade **SEGURO GARANTIA** no valor **R\$ 168.561,64 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um mil, e sessenta e quatro centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.”

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, de **01/04/2017 a 01/04/2018**, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA

Fica assegurado o direito de reajuste por parte da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 22101/008/2013, não



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Gestão Interna
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

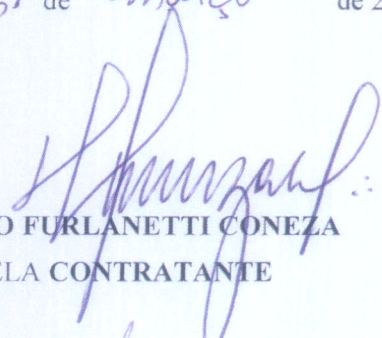
alteradas ou modificadas por este instrumento.

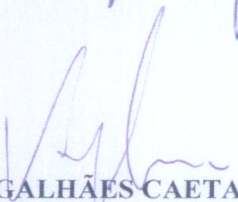
CLÁUSULA QUARTA — DA PUBLICAÇÃO

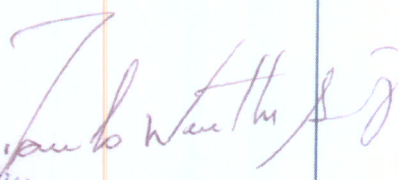
O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

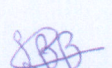
Brasília-DF, 31 de março de 2017

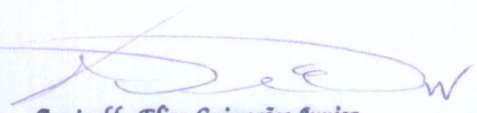

SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA


Werther de Araújo
Gerente Executivo
Matricula: 32114-6

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Agivaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 373050

Número do Contrato: 9/2012.
Nº Processo: 54141000097201217.
PREGÃO SRP Nº 11/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM-RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Data de Assinatura: 29/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 373050-37201-2017NE800113

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 16002/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 16/2013. Processo: 54501002324201393. DISPENSA Nº 21/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 5523355000175. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOÇÃO SOCIAL E AMBIEN. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual e a especificação do prazo de execução contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/03/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 373037-37201-2017NE900847

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 18002/2017 UASG 373037

Contrato: 18/2013. Processo: 54501002148201390. DISPENSA Nº 21/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 23040744000135. Contratado: CENTRO DE APOIO A PROJETOS DE AÇÃO COMUNITÁRIA - CEAPAC. Objeto: Alteração do prazo de vigência contratual e a especificação do prazo de execução contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/03/2017 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 373037-37201-2017NE900847

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos
relativos à imprensa da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04199645/0001-00
Fone: (61) 3441-9430

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 UASG 243001

Processo: 00100000193201646. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo nível I, para fins de atendimento das demandas administrativas, operacionais e auxiliares desta Autarquia, de natureza complementar e acessórias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018. Valor Total: R\$473.501,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800112. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 243001-24208-2017NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 UASG 243001

Processo: 00100000193201646. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 20204491000108. Contratado: LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo nível II, para fins de atendimento das demandas administrativas, operacionais e auxiliares desta Autarquia, de natureza complementar e acessória, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/04/2017 a 03/04/2018. Valor Total: R\$1.299.500,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800113. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 243001-24208-2017NE800011

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 490002

Contrato: 37/2014. Processo: 55000001039201440. DISPENSA Nº 50/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 07700637000130. Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERC. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/04/2017.

(SICON - 04/04/2017)

SUBSECRETARIA DE REORDENAMENTO
AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratação de Serviço de Consultoria através do Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/ICA/14/002 - "Fortalecer os instrumentos de Governança Fundiária voltados à redução da pobreza rural, inclusão social e produtiva e desenvolvimento econômico e ambiental sustentável", celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA. b) Objeto da consultoria: Realizar estudo sobre a atuação das entidades prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) do âmbito do PNCF, no Estado do Rio Grande do Sul, com proposta de aprimoramento; c) Nome do Contratado: JEAN CHARLOT ROSPIDE; d) Nº do Contrato: 117040; e) Valor Total do Contrato: R\$ 155.000,00 (cento e quinze mil reais) o desembolso da (s) parcela (s), serão realizadas de acordo com a entrega e aprovação dos produtos; f) Vigência: 14 de fevereiro de 2017 a 13 de maio de 2018.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00088.000933/2016-50. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2017. PREGÃO SRP Nº: 24/2016. OBJETO: Registro de preços para possível fornecimento de materiais de expediente e papeleria. VIGÊNCIA: 31/03/2017 a 30/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. PARTES SIGNATARIAS: Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e as empresas: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ nº 14.396.046/0001-86, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 815,00; BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.524.093/0001-70, item 07, no valor total de R\$ 2.533,50; VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.230.795/0001-20, item 15, no valor total de R\$ 400,00; WAGNER DA SILVA LIMA, 72680490134, CNPJ nº 21.651.949/0001-21, itens 16, 21 e 25, no valor total de R\$ 6.634,00; MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES - ME, CNPJ nº 07.266.260/0001-52, itens 20 e 24, no valor total de R\$ 2.245,00; A.I.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMAS EM GERAL - ME CNPJ nº 01.615.228/0001-59, item 30, no valor total de R\$ 812,80 e MARCOS AURELIO COLLACO - EPP, CNPJ nº 81.431.777/0001-02, item 31, no valor total de R\$ 4.620,00.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 110161

Processo: 00483000295201612. PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 10272098000190. Contratado: FORT SELECT LTDA - EPP - Objeto: Prestação dos serviços de Operadores de Reprografia, a serem executados nas unidades da Advocacia-Geral da União, no Estado do Amapá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 28/03/2017 a 27/03/2018. Valor Total: R\$119.500,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800464. Data de Assinatura: 28/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 UASG 110161

Processo: 00676000130201756. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado: J. M. TORRES JORNAIS E REVISTAS - LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de assinaturas de jornais e revistas nas versões impressas e digitais, para suprir as necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018. Valor Total: R\$110.691,89. Fonte: 188000000 - 2017NE800486. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 110161-00001-2017NE000096

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 21000007158201222.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Suprimir em aproximadamente 44,13% (quarenta e quatro vigila treze por cento) o valor aditivo do contrato nº 22101/008/2013, celebrado em 01/04/2013, com previsão na Cláusula Décima Setima e base no § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Fundamento Legal: § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$3.371.232,83. Fonte: 100000000 - 2017NE800274. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 04/04/2017) 130005-00001-2017NE800154

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 18/2017 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2017. Partes: CEASAMINAS e DT LEITE CONTADORES, AUDITORES E PERITOS-ME. Objeto: Elaboração de cálculos para liquidação de sentenças trabalhistas. Prazo: 12 meses, contados da publicação. Valor: R\$ 26.899,99. Data da assinatura: 20/03/2017.

Contrato nº 19/2017 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2017. Partes: CEASAMINAS e CNC TREINAMENTOS E GESTÃO OCUPACIONAL LTDA-ME. Objeto: Assistência Técnica para apuração de insalubridade e periculosidade em processos trabalhistas nas unidades de Barbacena, Caratinga, Contagem, Governador Valadares, Juiz de Fora, Uberaba e Uberlândia. Prazo: 12 meses, contados a partir da publicação. Valor: R\$ 35.100,00. Data da assinatura: 20/03/2017.

Contrato nº 20/2017 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 07/2017. Partes: CEASAMINAS e GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F&F LTDA-ME. Objeto: fornecimento de formulários romances. Prazo: 12 meses, contados a partir da primeira ordem de fornecimento. Valor: R\$ 15.716,50. Data da assinatura: 16/03/2017.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22101/08/2013 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S.A.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **SERGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da RG 113.854.464-6 MEX/DF e do CPF 790.359.571-72, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio do Contrato nº 22101/008/2013, para o período de **01/04/2016 a 31/03/2017**, com base no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c a alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993, além do disposto na Cláusula Décima Oitava do contrato referido. Dessa forma, modifica-se a **Cláusula Décima**, que passa a vigorar da seguinte forma:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO – 10.1

A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados ou objeto fornecido o valor conforme abaixo:

LOTE 01 - CIRCUITO DEDICADO DE ACESSO À INTERNET

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	01	Internet	100Mbps	1	39.356,93	39.356,93



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

DF	SEDE	02	Instalação	100Mbps	1	-	-
TOTAL ANUAL do Lote 1						472.283,16	472.283,16

LOTE 02 – REDE WAN MPLS / CONCENTRADOR

Tipo	UF	ITEM	Largura Banda	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) (A*B) R\$	VALOR TOTAL (R\$) ANUAL R\$
SFA	AC	1	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	AL	2	4Mbps	1	3.089,42	3.089,42	37.073,10
SFA	AM	3	4Mbps	1	4.686,32	4.686,32	56.235,84
SFA	AP	4	4Mbps	1	6.526,42	6.526,42	78.317,07
SFA	BA	5	8Mbps	1	5.470,16	5.470,16	65.641,92
SFA	CE	6	8Mbps	1	5.717,49	5.717,49	68.609,90
SFA	DF	7	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	ES	8	4Mbps	1	2.872,92	2.872,92	34.475,04
SFA	GO	9	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MA	10	4Mbps	1	2.955,78	2.955,78	35.469,36
SFA	MG	11	8Mbps	1	5.470,17	5.470,17	65.642,08
SFA	MS	12	8Mbps	1	5.632,61	5.632,61	67.591,32
SFA	MT	13	8Mbps	1	5.895,19	5.895,19	70.742,28
SFA	PA	14	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PB	15	8Mbps	1	5.717,48	5.717,48	68.609,76
SFA	PE	16	8Mbps	1	7.069,99	7.069,99	84.839,83
SFA	PI	17	4Mbps	1	5.554,64	5.554,64	66.655,68
SFA	PR	18	8Mbps	1	11.099,42	11.099,42	133.193,04
SFA	RJ	19	8Mbps	1	11.268,31	11.268,31	135.219,71
SFA	RN	20	8Mbps	1	11.260,82	11.260,82	135.129,84
SFA	RO	21	4Mbps	1	5.714,83	5.714,83	68.577,97
SFA	RR	22	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,40
SFA	RS	23	8Mbps	1	11.292,36	11.292,36	135.508,26
SFA	SC	24	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
SFA	SE	25	4Mbps	1	8.236,78	8.236,78	98.841,40
SFA	SP	26	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
SFA	TO	27	4Mbps	1	8.114,48	8.114,48	97.373,78



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

LAB	GO	28	4Mbps	1	8.114,49	8.114,49	97.373,88
LAB	MG	29	8Mbps	1	11.503,55	11.503,55	138.042,65
LAB	PA	30	4Mbps	1	8.923,44	8.923,44	107.081,28
LAB	PE	31	8Mbps	1	11.518,12	11.518,12	138.217,48
LAB	PR	32	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	RJ	33	4Mbps	1	9.057,94	9.057,94	108.695,28
LAB	RS	34	4Mbps	1	9.595,89	9.595,89	115.150,71
LAB	SP	35	4Mbps	1	8.923,45	8.923,45	107.081,4
LAB	SP	36	8Mbps	1	11.181,10	11.181,10	134.173,2
PVA	AC	37	1Mbps	1	4304,21	4.304,21	51.650,52
PVA	AC	38	1Mbps	1	4305,22	4.305,22	51.662,64
PVA	AP	39	1Mbps	1	4.561,96	4.561,96	54.743,53
PVA	CE	40	1Mbps	1	4.501,95	4.501,95	54.023,39
PVA	CE	41	1Mbps	1	4.503,00	4.503,00	54.036,06
PVA	CE	42	1Mbps	1	4.504,06	4.504,06	54.048,72
PVA	ES	43	1Mbps	1	4.310,22	4.310,22	51.722,64
PVA	PE	44	1Mbps	1	4.441,15	4.441,15	53.293,84
PVA	PE	45	1Mbps	1	4.442,20	4.442,20	53.306,45
PVA	RO	46	1Mbps	1	4.437,61	4.437,61	53.251,32
PVA	RR	47	1Mbps	1	4.314,22	4.314,22	51.770,64
PVA	RR	48	1Mbps	1	4.314,22	4.314,22	51.770,64
PVA	RS	49	1Mbps	1	4.641,48	4.641,48	55.697,78
PVA	RS	50	1Mbps	1	4.642,56	4.642,56	55.710,68
PVA	RS	51	1Mbps	1	4.643,63	4.643,63	55.723,59
PVA	RS	52	1Mbps	1	4.644,70	4.644,70	55.736,36
PVA	RS	53	1Mbps	1	4.645,78	4.645,78	55.749,40
PVA	RS	54	1Mbps	1	4.321,21	4.321,21	51.854,52
PVA	SP	55	1Mbps	1	4.322,22	4.322,22	51.866,64
SFA	ES	59	4Mbps	1	3.009,00	3.009,00	36.108,03
LAB	RS	60	4Mbps	1	3235,75	3235,75	38.829,06
SUBTOTAL						360.814,95	4.329.779,4
Instalação	56	-----		56		2.915,45	163.265,20



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

UF	UNIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) (B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B)
DF	SEDE	57	Concentrador	100Mbps	1	96.836,66	1.162.039,92
DF	SEDE	58	Instalação	100Mbps	1	1.567,63	1.567,63

Total anual do lote 2	R\$ 5.656.651,52
-----------------------	------------------

Total da Contratação	Lote 01	472.283,16
	Lote 02	5.656.651,52
TOTAL GERAL		6.128.934,68*

**O valor retroativo estimado a ser pago à Contratada equivale a R\$ 94.104,48 e compreende o período de 01/04/2016 a 31/03/2017.*

Em que pese o valor de 6.128.934,68 para o período de 01/04/2016 a 31/03/2017, concedido por meio deste Termo Aditivo, o valor atual do contrato não sofrerá alteração, seguindo o estabelecido no Sexto Termo Aditivo, o qual fixou o valor de R\$ 3.371.232,83 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) para o intervalo de 01/04/2017 a 01/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 22101/008/2013, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO

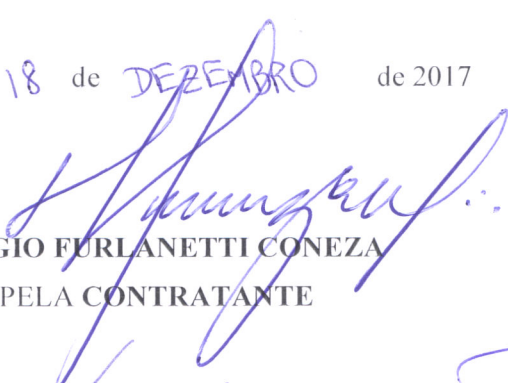
O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art.61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.



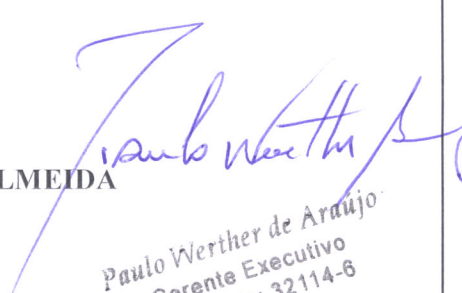
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 18 de DEZEMBRO de 2017

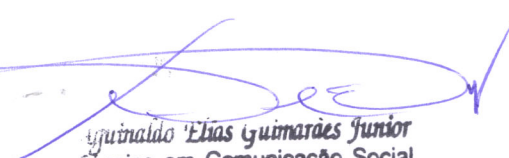

SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA


Paulo Werther de Araújo
Gerente Executivo
Matrícula: 32114-6

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Guinaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL

**EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2017 - UASG: 130018**

Processo Nº: 21056.000227/2017-36. Espécie: Termo de Doação nº 01/2017; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, do bem classificado como antieconômico. DOADOR: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS - SFA-TO; CNPJ: 00.396.895/0074-80 e DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ; CNPJ: 02.884.153/0001-74 Data da assinatura: 14/12/2017.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 - UASG 130005

Nº Processo: 2100000909201711.

DISPENSA Nº 14/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01319181000186. Contratado: LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS-EXPRESSOS EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços de lavanderia da roupa utilizada na Divisão de Atenção à Saúde do Servidor - DIASS e do Gabinete do Ministro - GM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e IN 05, de 26/05/2017. Vigência: 18/12/2017 a 18/12/2018. Valor Total: R\$7.992,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801189. Data de Assinatura: 18/12/2017.

(SICON - 19/12/2017) 130005-00001-2017NE800154

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013.

Nº Processo: 21000007158201222.

PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Promover o equilíbrio do Contrato nº 08/2013, para o período de 01/04/2016 a 31/03/2017, com base no inc. XXI, art. 37 da CF/88 c/c alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com valor total estimado de R\$ 6.128.934,68. Fundamento Legal: Constituição Federal/1988 e Lei nº 8.666/1993. Valor Total: R\$94.104,48. Fonte: 100000000 - 2017NE800274. Data de Assinatura: 18/12/2017.

(SICON - 19/12/2017) 130005-00001-2017NE800154

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE MINAS GERAIS S/A****AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi REVOGADO com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 06/2017, está sendo revogado, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo.

Contagem-MG, 19 de dezembro de 2017.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor Presidente

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017**

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o certame cujo aviso foi publicado na página 05, seção 03, do Diário Oficial da União, na data de 14/12/2017. Nos subitens 4.1.6.2.3 do Edital e 3.1.2.3 do Termo de Referência, bem como do modelo da proposta comercial, onde se lê "através de depósito judicial, por meio de guia fornecida pela CeasaMinas", leia-se "através de TED ou Depósito Identificado na conta corrente nº 15281-8, agência nº 4502, Banco Itaú (341) de titularidade de Abgar José dos Santos, CPF nº 078.359.736-34". A sessão está mantida para a data original.

Contagem-MG, 19 de dezembro de 2017.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO****AVISO DE ALTERAÇÃO**

MODALIDADE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2017. Processo: nº 146/2016. Objeto: Atribuição de áreas para administração e exploração dos estabelecimentos do Entrepósito Terminal de São Paulo - ETSP de propriedade da CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, conforme descrição constante no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A CEAGESP

informa que, em virtude de retificações no edital, conforme disponibilizado no Portal CEAGESP, altera-se os seguintes prazos: Visita: até 08/02/2019; Abertura dos envelopes: em 09/02/2018 às 09h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDESSE III) - 2º andar, SELIC - Seção de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo/ SP, CEP 05316-900.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.
SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente da Comissão Julgadora

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 023/2017. Processo nº 21200.001341/2017-72. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Contratada: ORTHOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.636.592/0001-96. Prestação de Serviços Paramédicos Especializados, nas áreas de Fisioterapia, Reeducação Postural Global - RPG e Acupuntura. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Autorização: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2017. Vigência: 18/12/2017 a 17/12/2022. Data de Assinatura: 18/12/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Programa de Trabalho: 20.301.2105.2004.0001. Natureza da Despesa: 33.90.00. Assinam pela CONAB: Giovana Iannicelli Crema Rodrigues - Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas e Luciano Monteiro Lopes - Gerente de Serviço de Assistência à Saúde. Assina pela Contratada: Tatiana Gil Bravim - Responsável Legal e Técnico.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2018**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte para a remoção de 33.959.573 Kg de milho em grãos, dos Estados MT, AM, BA e RS para os Estados do AC, AL, BA, CE, PA, PB, RN, RS e RR o seguinte Aviso: MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Sistema de Pregão Eletrônico da Conab DATA: 15/01/18, às 9h (Horário de Brasília) REGULAMENTO E INFORMAÇÕES: Conab/Matrix - telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site www.conab.gov.br.

ANDRÉ VINAGRE SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo Nº 21204.0004133/2011-08 - Termo Aditivo Nº 005 /2017 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0108-10 - Contratado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE CNPJ Nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais período de até 06 meses em caráter excepcional, fundamentado no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamento Legal: inciso § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93. PTRES: 060690 - N. Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso. Data da Assinatura: 10/11/2017 - Assinam: Pela Contratante: Eliane Cardoso da Silva, Superintendente Regional e Anastácio Jorge Rocha Fontelles, Gerente de Finanças e Administração - Pelo Contratado: Alessandro Salvatore Maximiano Atinã - Gerente Regional Nordeste.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE COMPROMISSO**

Processo Nº 21213.00301/2017-64 - Termo de Compromisso n.º01 - Doadora: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - Donatária: Coopervida - Cooperativa dos Catadores Recicladores Vida Nova - CNPJ: 03.851.242/0001-87 - Objeto: Doação de materiais recicláveis, papéis, plásticos, madeiras, metais e vidros. Sede SU-REG/MS, Fundamento Legal: Decreto 5.940/2006- Vigência: 20/12/2017 a 20/12/2019 - Data da Assinatura: 20/12/2017 - Assinam pela Doadora: Nilson Azevedo Marques, Superintendente Regional e Gisele Carneiro Fujii Gerente de Administração e Finanças. Assinam pelos Donatários: Marta Pereira de Alencar - Presidente e Evantuir da Silva Nunes de Assis - Secretário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**RETIFICAÇÃO**

Na Publicação efetuada no Diário Oficial da União nº 214 do dia 08/11/2017, Seção 3, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2013 com a empresa SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, onde se lê: Vigência: 06/11/2017 a 05/01/2018, leia-se: Vigência: 06/11/2017 a 05/11/2018.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017 - UASG 130011**

Nº Processo: 2116000033201711.

PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07142065000110. Contratado: M&A DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado) por intermédio de adesão a Ata de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 8.078/90. Vigência: 24/11/2017 a 24/11/2018. Valor Total: R\$42.490,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800330. Data de Assinatura: 24/11/2017.

(SICON - 19/12/2017) 130011-00001-2017NE800132

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.13/0203-2 - SICONV 797480/2013. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA, CNPJ 08.593.102/0001-70 (conveniente). Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 08.12.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.13/0208-1 - SICONV 797471/2013. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, CNPJ 17.138.140/0001-23 (conveniente). Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 22.11.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 05 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.12/0226-4 - SICONV 776811/2012. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, CNPJ 17.138.140/0001-23 (conveniente). Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 20.11.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 04 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.12/0228-0 - SICONV 776812/2012. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA-EMEPAR, CNPJ 09.295.684/0001-70 (conveniente). Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 27.11.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

Espécie: Termo Aditivo Nº 06 ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.10/0238-1 - SICONV 748246/2010. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, sito no Parque Estação Biológica, Brasília/DF, CNPJ 00.348.003/0001-10 (concedente) e a INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL-INCAPER, CNPJ 27.273.416/0001-30 (conveniente). Objeto: Prorrogar "de ofício" a vigência do convênio para 31.12.2018. Data de assinatura: 22.11.2017. Signatário: José Eden de Medeiros, Gestor do Convênio, CPF 129.946.934-53.

DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 130026**

Nº Processo: 21166000026201791. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VC1), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22101/08/2013 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, POR
MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS,
UTILIZANDO TECNOLOGIA MPLS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **SERGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 114, de 25 de agosto de 2015, e a **CLARO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG 1.662.372 SSP/DF e do CPF: 790.359.571-72, Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal e **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, separado judicialmente, portador da RG 2.510.766 IFP/RJ e do CPF: 389.755.727-49, Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações, e no que consta do Processo nº 21000.007158/2012-22, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº **22101/008/2013**, celebrado em 01/04/2013, em conformidade com o art. 57, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar até o dia 01/04/2019.

- 1 -



CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO

2.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.371.232,83 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho: 2105 – Programa de Gestão e Manutenção do
Ministério da Agricultura**

PI: GESTAOPRO

Elemento de Despesa: 339040.14

3.2 No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia, no valor de R\$ 168.561,64 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

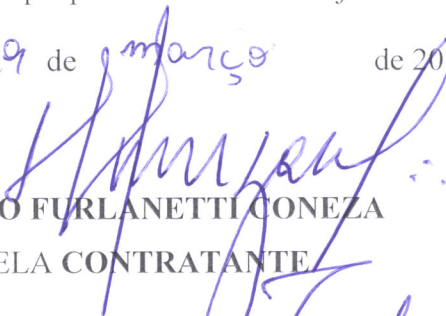
6.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

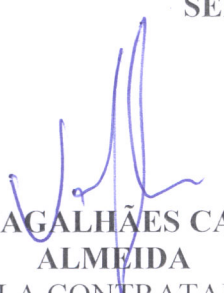


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais

presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, 29 de março de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
PELA CONTRATADA


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DAC/CCOM


Cláudio Santos da Cunha
Técnico em Comunicação Social
DAC/CCOM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 110120**

Número do Contrato: 512/2013. Nº Processo: 011800022592012. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR - CNPJ Contratado: 01885056000133. Contratado: VIA APPIA INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do contrato. Fundamento Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/03/2018 a 09/07/2018. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 100000000 - 2018NE00135. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 110120-00001-2018NE000003

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO
PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

01/2018 SUBES. O DEPARTAMENTO CEPLAC, CNPJ: 00.396.895/0088-86, por intermédio de sua Superintendência de Desenvolvimento da Região Cacaueira no Estado da Bahia, que atuará na qualidade de unidade executora e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04, celebraram entre si um Acordo de Cooperação Técnica, científica, acadêmica e administrativa, com ações coordenadas de ensino, pesquisa, inovação e extensão rural, que envolvem ações de interesse comum às partes, para viabilização do desenvolvimento regional. Nº do Processo SEI/MAPE: 21084.000190/2017-17. Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Signatários: Pelo Departamento CEPLAC: Juvenal Maynard Cunha, Diretor, CPF: 293.733.525-04 e pela UFSB: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora, CPF: 575.212.390-91.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE PERNAMBUCO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 130025**

Nº Processo: 21036000252201839. Objeto: Contratação de serviços de distribuição e fornecimento de energia elétrica para a SFA-PE. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Justifica-se por existir uma única concessionária de distribuição de energia elétrica em Pernambuco. Declaração de Dispensa em 02/04/2018. ANTONIO HENRIQUES LIRA MENEZES FILHO, Chefe do Dad-sfa-pe. Ratificação em 02/04/2018. CARLOS ANTONIO RIBEIRO RAMALHO JUNIOR, Ordenador de Despesas da Sfa-pe. Valor Global: R\$ 376.446,00. CNPJ CONTRATADA: 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDEAC - 03/04/2018) 130025-00001-2018NE000010

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 12/2018 - UASG 130063**

Nº Processo: 21044000692201897. Objeto: Recarga de extintores do edifício Sede e demais unidades sob nossa responsabilidade, incluindo Terminal Pesqueiro. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valores dentro do limite para utilização desta modalidade. Declaração de Dispensa em 02/04/2018. ELAINE DE CASTRO CERQUEIRA, Chefe de Divisão. Ratificação em 02/04/2018. JOSE ESSIOMAR GOMES DA SILVA, Superintendente Federal de Agricultura. Valor Global: R\$ 2.185,00. CNPJ CONTRATADA: 18.913.801/0001-03 EMBRAÇON- EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIO EM GERAL.

(SIDEAC - 03/04/2018) 130063-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE RORAIMA**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 130093

Nº Processo: 21048000141201893. PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00376437000124. Contratado: AUTO POSTO ABEL GALINHA LIMITADA - Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 30.000 litros de gasolina comum, 50.000 litros de óleo diesel comum e 90.000 litros de diesel S10 para a frota desta SFA/RR. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Dec. 5450/2005 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018040400093

R\$593.400,00. Fonte: 100000000 - 2018NE000083. Fonte: 100000000 - 2018NE000084. Fonte: 100000000 - 2018NE000085. Fonte: 150013038 - 2018NE000086. Fonte: 100000000 - 2018NE000087. Data de Assinatura: 02/04/2018.

(SICON - 03/04/2018) 130093-00001-2018NE000006

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 130067

Nº Processo: 21052001357201815. Objeto: Aquisição de 90.000 etiquetas adesivas para produtos inspecionados pelo MAPA, 55x40mm 3 colunas por rolo 04 cores papel couchê bor. 20 g rolo com 250 etiquetas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pelo valor diminuto. Declaração de Dispensa em 03/04/2018. JOSE SHIGUEO KOSHIMAMA, Chefe Dad/sfa-sp. Ratificação em 03/04/2018. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.194,00. CNPJ CONTRATADA: 11.422.711/0001-70 FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA.

(SIDEAC - 03/04/2018) 130067-00001-2018NE000020

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO TOCANTINS**
EXTRATOS DE DOAÇÃO NºS 2 A 8/2018 - UASG: 130018

DOADOR: SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS - SFA-TO; CNPJ: 00.396.895/0074-80. DONATÁRIO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TO; CNPJ: 02.903.682/00001-78. INTERVENIENTE: ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ: 01.786.029/0001-03. Data da assinatura: 20/03/2018.

Termo de Doação nº 02/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 001/2008/ MAPA/SFA-TO/ ADAPEC-TO; Processo nº 21056.000593/2016-12;

Termo de Doação nº 03/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 002/2007 MAPA/ SFA-TO; Processo nº 21056.000583/2016-79;

Termo de Doação nº 04/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 001/2009/ MAPA/ SFA-TO/ ADAPEC-TO; Processo nº 21056.000591/2016-15;

Termo de Doação nº 05/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 003/2009/ MAPA/ SFA-TO/ ADAPEC-TO; Processo nº 21056.000592/2016-60;

Termo de Doação nº 06/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 004/2009/ MAPA/SFA-TO/ ADAPEC-TO; Processo nº 21056.000594/2016-59;

Termo de Doação nº 07/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 003/2007/ MAPA/ SFA-TO; Processo nº 21056.000589/2016-46;

Termo de Doação nº 08/2018 dos bens adquiridos com os recursos provenientes do Convênio nº 002/2009/ MAPA/ SFA-TO/ ADAPEC-TO; Processo nº 21056.000590/2016-71.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAS**
EXTRATO DE CONTRATO

Nº PROCESSO: 21000.005358/2018-36. Contrato de prestação de atividades por tempo determinado nº 001/2018. CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ: 00.396.895/011-05, representado por BERNARDO SAYÃO CARVALHO ARAÚJO NETO, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal. Objeto: Prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993). CONTRATADO(A): VILMAR AGENOR DE ARAÚJO NETO, CPF: 043.751.976-76, médico veterinário. PRAZO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: a partir de 16 de fevereiro de 2018.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2013. Nº Processo: 21000007158201222. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 22101/008/2013 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$3.371.232,83. Fonte: 100000000 - 2018NE00168. Data de Assinatura: 29/03/2018.

(SICON - 03/04/2018) 130005-00001-2018NE000126

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21200.001292/2017-78 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0052-20 e a Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44. Objeto: O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a concessão de descontos nos cursos de especialização, atualização e aperfeiçoamento ofertados pela FGV, aos funcionários da CONAB e dependentes. Data da Assinatura: 15/03/2018. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Assinam pela CONAB: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, Diretor Presidente. Marcus Luis Hartmann, Diretor Executivo de Gestão de Pessoas. Assinam pela Fundação Getúlio Vargas: Rubens Mario Alberto Wachholz, Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Mario Rocha Souza, Diretor de Operações.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO NORTE**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21.216.000.075/2015-20. Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 02/2016 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ: 26.461.699/0373-43. Contratada: Interfort Segurança de Valores Ltda. CNPJ: 04.008.185/0001-31. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Fundamentação Legal: Dec. 5450/2005. Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 12 meses. Empenho: 2018NE000011. Data da Assinatura: 2.4.2018. Vigência: 15.4.18 a 15.4.2019. Assina pela Conab - Boris Pinheiro Minora de Almeida - Superintendente e Marcos Frederico Carreras Simões - GEFAD. Assina pela Contratada: Luiz Antônio Rech- Procurador.

**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA**
**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2018 - UASG 130091**

Nº Processo: 2116200018201785. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) prestadora (s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender às necessidades de telecomunicações do Primeiro Distrito de Meteorologia nos estados do Amazonas, Acre e Roraima, em regime de empreitada por preço global por lote, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 04/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Recife, 1041 - Adrianópolis Adrianópolis - MANAUS - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130091-05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VARLINDA PANTOJA DA COSTA
Pregoeira

(SIDEAC - 03/04/2018) 130091-13009-2018NE000001